Diário Oficial
Estado de Sergipe

www.segrase.se.gov.br Nº 27807 Aracaju/Sergipe sexta-feira, 20 de Outubro de 2017

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO
JACKSON BARRETO DE LIMA
VICE - GOVERNADOR DO ESTADO
BELIVALDO CHAGAS SILVA

SECRETÁRIOS DE ESTADO

Secretário de Estado de Governo
BENEDITO DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
BELIVALDO CHAGAS SILVA

Secretário de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão
ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

Secretário de Estado da Infraestrutura
e do Desenvolvimento Urbano
VALMOR BARBOSA BEZERRA

Secretário de Estado da Segurança Pública
JOÃO ELOY DE MENEZES

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor
CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

Secretário de Estado da Educação
JORGE CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretário de Estado da Cultura
JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde
JOSÉ ALMEIDA LIMA

Secretário de Estado da Agricultura,
Desenvolvimento Agrário e da Pesca
ESMERALDO LEAL DOS SANTOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento
Econômico e da Ciência e Tecnologia
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão
e Assistência Social, do Trabalho
e dos Direitos Humanos
JOSÉ MACEDO SOBRAL

Secretário de Estado do Meio Ambiente
e dos Recursos Hídricos
OLIVIER FERREIRA DAS CHAGAS

Secretário de Estado do Esporte Lazer e da Juventude
ANTONIO HORA FILHO

Secretário de Estado do Turismo
FABIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO

Secretário de Estado da Comunicação Social
JOSÉ SALES NETO

Procuradora-Geral do Estado
MARIA APARECIDA SANTOS GAMA DA SILVA

Defensor Público-Geral do Estado
JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
ELIZIARIO SILVEIRA SOBRAL

Chefe do Gabinete Militar do Governo do Estado
CEL.QOPM EDUARDO HENRIQUE SANTOS

Diário Oficial

RICARDO JOSÉ RORIZ SILVA CRUZ
DIRETOR-PRESIDENTE

FILADELFO ALEXANDRE S. COSTA — DIRETOR ADM. E FINANÇAS
MÍLTON ALVES — DIRETOR INDUSTRIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Rua Propriá, 227- Aracaju/SE
(79) 3205-7400/7440 • CNPJ 13.085.519/0001-61
publicacao@segrase.se.gov.br

PODER EXECUTIVO

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.295
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo Estadual a outorgar, mediante Cessão de Uso, ao Município de Divina Pastora, neste Estado, o imóvel onde funcionava a Escola Estadual Izabel Barreto de Mendonça, nesse mesmo Município, pertencente ao Estado de Sergipe, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual, autorizado a outorgar, mediante Cessão de Uso, ao Município de Divina Pastora, neste Estado, o imóvel onde funcionava a Escola Estadual Izabel Barreto de Mendonça, localizado no Conjunto Manoel Francelino Costa, bem como a utilização de todos os seus equipamentos e mobiliários existentes, nesse mesmo Município, pertencente ao Estado de Sergipe.

Art. 2º A Cessão de Uso autorizada na forma do art. 1º desta Lei deve ter por única e exclusiva finalidade o funcionamento de uma Unidade Escolar, visando o atendimento dos objetivos socioeducacionais do Município, não podendo ceder ou subrogar, no todo ou em parte, os direitos e obrigações inerentes à mesma Cessão de Uso, sob pena de rescisão do instrumento legal.

§ 1º Feita a Cessão de Uso, o referido imóvel somente pode vir a ser utilizado de acordo com o disposto no "caput" deste artigo, em razão do que, se não for cumprida a destinação ou obrigação legal, ou não for obedecido o prazo previsto para seu início, ou, ainda, se ocorrer desvio na utilização, ou a transferência a terceiros, o referido imóvel, ou mesmo a possível parte cuja destinação venha a ser desviada, ou transferida, tem que reverter à propriedade ou patrimônio do Estado de Sergipe, sem ônus algum para o cedente e sem que caiba qualquer indenização ao cessionário.

§ 2º A reversibilidade legal do citado imóvel, ou mesmo de parte da área, à propriedade ou patrimônio do Estado, no caso de ocorrência das condições de que trata o § 1º deste artigo, deve constar do Termo de Cessão de Uso, em cláusula específica de reversão.

Art. 3º O prazo da Cessão de Uso de que trata esta Lei deve ser de até 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, conforme normas, condições e exigências a critério da Secretaria de Estado da Educação - SEED, a serem fixadas no respectivo Termo de Cessão.

Art. 4º A Secretaria de Estado da Educação - SEED, a Procuradoria-Geral do Estado - PGE, e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG, através de seu Departamento Central do Patrimônio do Estado - DCPE, devem promover, juntamente com a Prefeitura Municipal de Divina Pastora, neste Estado, as medidas necessárias para que seja efetuada, na forma legal, a Cessão de Uso autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de outubro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Poder Executivo

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.296
DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o valor da pensão mensal vitalícia, concedida pela Lei nº 3.254, de 23 de novembro de 1992, a Antônio Martins de Menezes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A pensão mensal vitalícia, concedida pela Lei nº 3.254, de 23 de novembro de 1992, a ANTÔNIO MARTINS DE MENEZES, atualmente revertida à sua esposa JOSEPHA CONCEIÇÃO SANTOS, de acordo com a Lei nº 3.655, de 28 de setembro de 1995, passa a ter o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 11 de outubro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Poder Executivo

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.298
DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Institui e inclui, no Calendário Cultural do Estado de Sergipe, o Dia da Banda Filarmônica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no calendário cultural do Estado de Sergipe, o Dia da Banda Filarmônica, a ser celebrado no dia 31 de outubro.

Parágrafo Único. (VETADO).

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 13 de outubro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Deputado Moritos Matos - PROS

GOVERNO DE SERGIPE
LEI Nº. 8.299
DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Institui e inclui, no Calendário Cultural do Estado de Sergipe, o Dia do Capoeirista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído, no calendário cultural do Estado de Sergipe, o Dia do Capoeirista, a ser celebrado no dia 26 de novembro.

Parágrafo Único. (VETADO).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 13 de outubro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Iniciativa do Deputado Moritos Matos - PROS

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 19 de Outubro de 2017 às 20:40:29

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.873
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Altera dispositivos do Decreto nº 30.784, de 25 de agosto de 2017, que convoca o Major PM R/R Givaldo Silva Oliveira e outros Policiais Militares, da Reserva Remunerada, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, para o Serviço Voluntário no BESP/PMSE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII, VIII, IX e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014; na conformidade da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976 - Estatuto dos Policiais Militares, e das demais legislações e normas legais e regulamentares dos servidores policiais militares do Estado de Sergipe, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.101.00765/2017; e do Ofício nº 720, de 28 de setembro de 2017, do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Sergipe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 30.784, de 25 de agosto de 2017, que convoca o Major PM R/R Givaldo Silva Oliveira e outros Policiais Militares, da Reserva Remunerada, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe, para o Serviço Voluntário no BESP/PMSE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º ...

01 - ...
.....

17 - (Revogado);
.....

32 - o 3º Sargento PM R/R CARLOS ALBERTO SANTOS, CPF nº 213.079.975-20;
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de outubro 2017; 196 da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.874
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração direta, da Lei (Federal) n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis (Federais n°s 8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, inciso V; de acordo com disposições da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração direta e autárquica, da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis (Federais) n°s 8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

Art. 2º A Controladoria-Geral do Estado - CGE, disponibilizará em seu sítio eletrônico o portal de parcerias com organizações da sociedade civil, destinado à divulgação de informações exigida pela Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e de outras previstas neste decreto.

§ 1º O portal a que se refere o "caput" deste artigo, quando instituído, deverá ser obrigatoriamente utilizado pelas Secretarias de Estado.

§ 2º Até a instituição do portal, as informações a que se refere o "caput" deste artigo serão disponibilizadas no sítio eletrônico do respectivo órgão da Administração Pública Estadual.

§ 3º As informações a que se refere o "caput" deste artigo, em se tratando de parcerias que envolvam programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, são de acesso restrito, sendo vedada a sua divulgação, nos termos da Lei (Federal) nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º Depende de prévia autorização do Governador:

I - a realização de chamamento público para celebração de termos de colaboração ou de fomento, ou acordos de cooperação que envolvam a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial;

II - a celebração dos instrumentos de parceria referidos no inciso I deste artigo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

§ 1º - A autorização do Governador será precedida de manifestação do Secretário de Estado proponente, que deverá:

I - justificar a realização, dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

II - atestar o atendimento do requisito previsto no inciso I do art. 8º da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

III - estipular doação de bens de natureza permanente adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

IV - indicar:

a) comissão de seleção destinada a processar e julgar o chamamento público, quando houver;

b) Conselho de Políticas Públicas com atribuição material afeta ao objeto da parceria;

c) a existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria, quando cabível;

V - apresentar prévia manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, aprovando as minutas e demonstrando a inserção de seu objeto no campo de atuação funcional da Pasta.

§ 2° O disposto no "caput" deste artigo não impede a outorga de autorização governamental genérica, no que concerne à celebração de parcerias de objeto assemelhado ou vinculados à execução de determinado programa, mediante decreto que aprove o instrumento-padrão das avenças e estipule as demais condições para sua formalização.

Art. 4º O chamamento público atenderá o disposto na Seção VIII do Capítulo II da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e realizar-se-á por meio do portal de parcerias com organizações da sociedade civil, de que trata o "caput" do art. 2º deste decreto.

§ 1º O edital assinalará o prazo para apresentação das propostas por organizações da sociedade civil, que não será inferior a 30 (trinta) dias.

§ 2º No julgamento das propostas apresentadas, a comissão de seleção as ordenará observando os critérios e prazo previstos no edital.

§ 3º A organização da sociedade civil mais bem classificada será notificada a apresentar os documentos que comprovem o atendimento às exigências previstas nos arts. 33 e 34 da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 4º A comprovação a que se refere o § 3º deste artigo, quanto à regularidade fiscal e tributária da organização da sociedade civil, dar-se-á por meio da apresentação de:

I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

II - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;

III - certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;

IV - certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - CRF);

V - certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

§ 5º Se o edital de chamamento público expressamente permitir a atuação em rede, a organização da sociedade civil interessada deverá, adicionalmente, comprovar as exigências aludidas no art. 35-A da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 6º Na hipótese de a organização da sociedade civil não atender aos requisitos indicados nos §§ 3º a 5º deste artigo, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por esta apresentada.

§ 7º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 6º deste artigo aceite celebrar a parceria, exigir-se-á o atendimento aos requisitos dispostos nos §§ 3º a 5º.

§ 8º Concluída a fase a que se referem os §§ 3º a 7º deste artigo, a comissão de seleção divulgará o resultado do chamamento público, concedendo prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso por organizações participantes do certame.

§ 9º Interposto recurso, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

§ 10. Decididos os recursos, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público e declarará a organização da sociedade civil selecionada para firmar parceria.

Art. 5º A Administração Pública Estadual Direta poderá ser instada, por meio de Manifestação de Interesse Social - MIS, a avaliar a possibilidade de realização de chamamento público, nos termos deste artigo.

§ 1º Considera-se Manifestação de Interesse Social - MIS, a proposta de organizações da sociedade civil, movimentos sociais ou cidadãos que se destinar à celebração de termo de fomento, bem como de acordo de cooperação que envolva a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, desde que, obrigatoriamente, atenda os requisitos do art. 19 da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014, facultada ainda a apresentação de minuta de plano de trabalho ou outros documentos que melhor caracterizem a proposta.

§ 2º Todo o procedimento relativo a MIS ocorrerá no âmbito do portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 3º Recebida a MIS, será esta analisada por comissão composta de:

I - um representante da Controladoria-Geral do Estado - CGE;

II - um representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG;

III - um representante da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

IV - um representante de cada órgão ou entidade da Administração competente para o desenvolvimento da parceria.

§ 4º A comissão escolherá, dentre seus membros, o responsável pela coordenação.

§ 5º No prazo de 30 (trinta) dias, contado da apresentação da MIS, a comissão verificará se estão preenchidos os requisitos a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 6º Descumpridos os requisitos de admissibilidade, a comissão, motivadamente, indeferirá a MIS.

§ 7º Cumpridos os requisitos de admissibilidade, a comissão tornará pública a MIS e decidirá, no prazo de 20 (vinte) dias, a respeito da oitiva da sociedade sobre a proposta.

§ 8º Findo o prazo a que se refere o § 7º deste artigo, a comissão, alternativamente:

I - concederá aos interessados prazo de 10 (dez) dias para se manifestar sobre a MIS;

II - justificará a falta de conveniência e oportunidade para a consulta popular.

§ 9º Feita a consulta popular a que se refere o inciso I do § 8º deste artigo, a comissão divulgará, no prazo de até 30 (trinta) dias, a análise das contribuições recebidas e a encaminhará à autoridade competente para realização do chamamento, que, alternativamente:

I - publicará, no prazo de 60 (sessenta) dias, o respectivo edital de chamamento público;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 19 de Outubro de 2017 às 20:40:20

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

II - demonstrará, de modo fundamentado, que a realização do chamamento público não é oportuna ou conveniente para a Administração Pública Estadual.

§ 10. Ultrapassados os prazos a que se referem os §§ 5º e 7º deste artigo sem manifestação da comissão, considerar-se-á a MIS rejeitada para todos os fins.

Art. 6º Para formalização de termo de colaboração ou de fomento, ou de acordo de cooperação que envolva a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, o órgão deverá adotar, quando couber, as providências estabelecidas no art. 35 da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como atestar que a organização da sociedade civil:

I - não possui débito perante a Fazenda Estadual; e

II - não incide nas vedações enumeradas no art. 39 da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º A organização da sociedade civil poderá ser notificada a apresentar documentos ou declaração que comprovem o atendimento aos incisos I e II deste artigo.

§ 2º A assinatura do instrumento de parceria, independentemente de sua modalidade, caberá ao Secretário de Estado cuja Pasta guarde pertinência com seu objeto.

Art. 7º Os recursos transferidos às organizações da sociedade civil através dos instrumentos previstos na Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pertencentes ao Tesouro Estadual, deverão ser depositados em conta-poupança no Banco do Estado de Sergipe - BANESE, somente se admitindo saques após expressa aprovação do órgão público que celebrou a avença, que deverá atestar se tal operação está contemplada no plano de trabalho, bem como se os valores das compras, serviços e/ou obras que se pretende contratar estão condizentes com os praticados no mercado.

Art. 8º Para o monitoramento e a avaliação do cumprimento do termo de colaboração ou de fomento, o Secretário de Estado proponente deverá designar responsável por elaborar o relatório técnico de que trata o art. 59 da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º O responsável por elaborar o relatório de que cuida o "caput" deste artigo deverá submetê-lo para homologação, à comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2º A periodicidade e quantidade de relatórios a que se refere o "caput" deste artigo, bem como a forma e o prazo de sua apresentação, serão estipulados pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 3º O responsável pela elaboração do relatório a que se refere o "caput" deste artigo poderá notificar a organização da sociedade civil a apresentar demonstrativos de execução das atividades e sua respectiva execução financeira, além de outros documentos previstos no plano de trabalho.

§ 4º O responsável pela elaboração do relatório técnico de que se refere o "caput" deste artigo e a comissão de monitoramento e avaliação deverão cientificar o gestor da parceria caso verifiquem a ocorrência da hipótese prevista no art. 62 da Lei (Federal) n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se aos acordos de cooperação que envolvam comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento patrimonial, exceto se for expressa e justificadamente dispensada a exigência, pela autoridade competente, em razão da natureza da parceria ou do interesse público envolvido.

Art. 9º Para prestação de contas relativa à execução de termo de colaboração ou de fomento, ou acordo de cooperação que envolva comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento patrimonial, a organização da sociedade civil apresentará os relatórios a que se referem os incisos I e II do "caput" do art. 66 da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e os documentos previstos no plano de trabalho, observado o § 4º do art. 64 da mesma lei.

§ 1º A prestação de contas e os atos decorrentes processar-se-ão no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2º Para cada prestação de contas, haverá um parecer técnico de análise elaborado pelo gestor da parceria, observado o parágrafo único do art. 66 da Lei (Federal) n° 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 3º A prestação de contas será apresentada:

I - para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a um ano, uma única vez, no prazo de 90 (noventa dias) do término de sua vigência, prorrogável, justificadamente, por até 30 (trinta) dias;

II - para parcerias com prazo de vigência superior a um ano, ao final de cada exercício e ao término de sua vigência, observados os prazos estipulados no plano de trabalho.

§ 4º Verificada irregularidade ou omissão em prestação de contas, o gestor da parceria solicitará o correspondente saneamento, nos termos do art. 70 da Lei (Federal) nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

§ 5º O parecer técnico de análise da prestação de contas deverá ser apresentado, pelo gestor da parceria, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do recebimento da respectiva prestação ou do saneamento da irregularidade ou omissão.

§ 6º O parecer técnico conclusivo, decorrente da prestação de contas apresentada ao término da vigência da parceria, deverá, ainda, incluir manifestação sobre a avaliação das contas, de acordo com os parâmetros do art. 72 da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 7º Em face do parecer a que se refere o § 6º deste artigo, a comissão de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, proporá à autoridade competente para assinatura do respectivo instrumento de parceria a aprovação, com ou sem ressalvas, ou a rejeição da prestação de contas da organização da sociedade civil.

§ 8º No prazo de 60 (sessenta) dias da proposição de que trata o § 7º deste artigo, a autoridade competente para assinar o respectivo instrumento de parceria decidirá sobre a aprovação, com ou sem ressalvas, ou rejeição da prestação de contas.

§ 9º Da decisão sobre a prestação de contas, caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 10. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas, por determinação da autoridade competente para julgá-las, no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 11. Para a celebração de novas parcerias, a organização da sociedade civil que tiver prestação de contas relativa à parceria anterior rejeitada deverá demonstrar ter adotado providências necessárias à não repetição das impropriedades a que se refere o § 10 deste artigo, sem prejuízo do disposto no inciso IV do art. 39 da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 12. Em caso de atuação em rede, a prestação de contas abrangerá a comprovação da verificação do cumprimento, pela organização executante não celebrante, do disposto no art. 34 da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado, quanto à regularidade fiscal e tributária, o disposto no § 4º do art. 4º deste decreto.

§ 13. À vista da complexidade da parceria e do interesse público envolvido, mediante justificativa prévia, as autoridades referidas no § 1º do art. 3º deste decreto poderão dispensar a aplicação do disposto neste artigo para acordos de cooperação que envolvam comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento patrimonial.

§ 14. Para acordos de cooperação que não envolvam comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento patrimonial, em razão da complexidade da parceria e do interesse público envolvido, as autoridades referidas no §1º do artigo 3º deste decreto poderão estabelecer, no respectivo instrumento e plano de trabalho, procedimento de prestação de contas simplificado.

Art. 10. A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com a Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com este decreto, ou demais normas aplicáveis, ensejará, observado o devido processo legal, a aplicação das sanções previstas nos incisos do art. 73 da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 1º Caberá ao gestor da parceria instaurar procedimento com vistas à aplicação de sanção à organização da sociedade civil, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação.

§ 2º Esgotado o prazo de defesa, com ou sem manifestação, o gestor encaminhará o processo à comissão de monitoramento e avaliação, com proposta de aplicação das sanções indicadas no art. 73 da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 3º Recebido o processo, a comissão de monitoramento e avaliação analisará os autos, encaminhando-os, com manifestação, à autoridade subscritora do respectivo instrumento de parceria, para decisão.

§ 4º Compete ao Secretário do Estado aplicar as sanções dispostas nos incisos II e III do art. 73 da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 5º As sanções a que se refere o § 4º deste artigo deverão ser registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil, de que trata o "caput" do art. 2º deste decreto.

Art. 11. Os valores relativos à remuneração da equipe de que trata o inciso I do art. 46 da Lei (Federal) nº 13.019, de 31 de julho de 2014, deverão:

I - estar previstos no plano de trabalho;

II - ser proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e

III - ser compatíveis com aqueles praticados no mercado, observados os acordos e as convenções coletivas de trabalho.

Art. 12. As denúncias sobre aplicação irregular dos recursos públicos transferidos por meio das parcerias de que trata este decreto serão endereçadas à Controladoria-Geral do Estado - CGE, por meio de seu sítio eletrônico ou do portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 13. Eventuais débitos da organização da sociedade civil serão restituídos acrescidos de correção monetária e de juros de mora.

Parágrafo Único. Os juros de mora serão calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês, contada:

I - das datas de liberação dos recursos, nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos;

II - da data de vencimento do prazo estabelecido em notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores, no curso da execução da parceria; ou

III - da decisão sobre a prestação de contas de que trata o § 8º do art. 9º deste decreto, caso não tenha havido a notificação a que se refere o inciso II deste parágrafo.

Art. 14. É vedado atribuir efeitos financeiros retroativos às parcerias de que trata este decreto, bem como às suas alterações.

Art. 15. Fica atribuída competência aos Secretários de Estado para, em suas respectivas pastas, autorizar a celebração de termo de reconhecimento e parcelamento, em até 12 (doze) meses, de débito resultante da inexecução parcial ou total de parceria com organização da sociedade civil.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de outubro de 2017; 196° da Independência e 129° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.875
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Transforma em ***"CENTRO DE EXCELÊNCIA 28 DE JANEIRO"***, o atual Colégio Estadual 28 de Janeiro, no Município de Monte Alegre de Sergipe - Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014; de conformidade com as disposições da Lei (Federal) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Resolução Normativa nº 02/2014, do Conselho Estadual de Educação - CEE,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica transformado em ***"CENTRO DE EXCELÊNCIA 28 DE JANEIRO"***, o atual Colégio Estadual 28 de Janeiro, no Município de Monte Alegre de Sergipe - Sergipe.

Art. 2º As despesas decorrentes da transformação da Unidade Escolar de que trata este Decreto, devem correr por conta dos recursos do Orçamento do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de outubro de 2017; 196° da independência e 129° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 19 de Outubro de 2017 às 20:40:29

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.876
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Transforma em ***"CENTRO DE EXCELÊNCIA ATHENEU SERGIPENSE",*** o atual Colégio Estadual Atheneu Sergipense, no Município de Aracaju - Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014; de conformidade com as disposições da Lei (Federal) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Resolução Normativa nº 02/2014, do Conselho Estadual de Educação - CEE,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica transformado em ***"CENTRO DE EXCELÊNCIA ATHENEU SERGIPENSE",*** o atual Colégio Estadual Atheneu Sergipense, no Município de Aracaju - Sergipe.

Art. 2º As despesas decorrentes da transformação da Unidade Escolar de que trata este Decreto, devem correr por conta dos recursos do Orçamento do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de outubro de 2017; 196° da independência e 129° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.877
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Transforma em ***"CENTRO DE EXCELÊNCIA DOM LUCIANO CABRAL DUARTE",*** o atual Colégio Estadual Dom Luciano Cabral Duarte, no Município de Aracaju - Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014; de conformidade com as disposições da Lei (Federal) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Resolução Normativa nº 02/2014, do Conselho Estadual de Educação - CEE,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica transformado em ***"CENTRO DE EXCELÊNCIA DOM LUCIANO CABRAL DUARTE"***, o atual Colégio Estadual Dom Luciano Cabral Duarte, no Município de Aracaju - Sergipe.

Art. 2º As despesas decorrentes da transformação da Unidade Escolar de que trata este Decreto, devem correr por conta dos recursos do Orçamento do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de outubro de 2017; 196° da independência e 129° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.878
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Transforma em ***"CENTRO DE EXCELÊNCIA JOANA DE FREITAS BARBOSA",*** o atual Colégio Estadual Joana de Freitas Barbosa, no Município de Propriá - Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014; de conformidade com as disposições da Lei (Federal) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Resolução Normativa nº 02/2014, do Conselho Estadual de Educação - CEE,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica transformado em ***"CENTRO DE EXCELÊNCIA JOANA DE FREITAS BARBOSA"***, o atual Colégio Estadual Joana de Freitas Barbosa, no Município de Propriá - Sergipe.

Art. 2º As despesas decorrentes da transformação da Unidade Escolar de que trata este Decreto, devem correr por conta dos recursos do Orçamento do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de outubro de 2017; 196° da independência e 129° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.879
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Transforma em ***"CENTRO DE EXCELÊNCIA PROFESSOR HAMILTON ALVES ROCHA",*** o atual Colégio Estadual Professor Hamilton Alves Rocha, no Município de São Cristovão - Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014; de conformidade com as disposições da Lei (Federal) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Resolução Normativa nº 02/2014, do Conselho Estadual de Educação - CEE,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica transformado em ***"CENTRO DE EXCELÊNCIA PROFESSOR HAMILTON ALVES ROCHA",*** o atual Colégio Estadual Professor Hamilton Alves Rocha, no Município de São Cristovão - Sergipe.

Art. 2º As despesas decorrentes da transformação da Unidade Escolar de que trata este Decreto, devem correr por conta dos recursos do Orçamento do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de outubro de 2017; 196° da independência e 129° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.880
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Transforma em **"CENTRO DE EXCELÊNCIA DOUTOR JOÃO DE MELO PRADO"**, o atual Colégio Estadual Dr. João de Melo Prado, no Município de Divina Pastora - Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014; de conformidade com as disposições da Lei (Federal) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Resolução Normativa nº 02/2014, do Conselho Estadual de Educação - CEE/SE,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica transformado em **"CENTRO DE EXCELÊNCIA DOUTOR JOÃO DE MELO PRADO"**, o atual Colégio Estadual Dr. João de Melo Prado, no Município de Divina Pastora - Sergipe.

Art. 2º As despesas decorrentes da transformação da Unidade Escolar de que trata este Decreto, devem correr por conta dos recursos do Orçamento do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de outubro de 2017; 196° da independência e 129° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.881
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Transforma em **"CENTRO DE EXCELÊNCIA JOSÉ ROLLEMBERG LEITE"**, o atual Colégio Estadual José Rollemberg Leite, no Município de Aracaju - Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014; de conformidade com as disposições da Lei (Federal) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Resolução Normativa nº 02/2014, do Conselho Estadual de Educação - CEE/SE,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica transformado em **"CENTRO DE EXCELÊNCIA JOSÉ ROLLEMBERG LEITE"**, o atual Colégio Estadual José Rollemberg Leite, no Município de Aracaju - Sergipe.

Art. 2º As despesas decorrentes da transformação da Unidade Escolar de que trata este Decreto, devem correr por conta dos recursos do Orçamento do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de outubro de 2017; 196° da independência e 129° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.882
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Transforma em **"CENTRO DE EXCELÊNCIA MARECHAL PEREIRA LOBO"**, o atual Colégio Estadual Marechal Pereira Lobo, no Município de Neópolis - Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014; de conformidade com as disposições da Lei (Federal) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Resolução Normativa nº 02/2014, do Conselho Estadual de Educação - CEE/SE,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica transformado em **"CENTRO DE EXCELÊNCIA MARECHAL PEREIRA LOBO"**, o atual Colégio Estadual Marechal Pereira Lobo, no Município de Neópolis - Sergipe.

Art. 2º As despesas decorrentes da transformação da Unidade Escolar de que trata este Decreto, devem correr por conta dos recursos do Orçamento do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de outubro de 2017; 196° da independência e 129° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 19 de Outubro de 2017 às 20:40:29

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.883
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Transforma em **"CENTRO DE EXCELÊNCIA MARIA DAS GRAÇAS MENEZES MOURA"**, o atual Colégio Estadual Maria das Graças Menezes Moura, no Município de Itabi - Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014; de conformidade com as disposições da Lei (Federal) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Resolução Normativa nº 02/2014, do Conselho Estadual de Educação - CEE/SE,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica transformado em **"CENTRO DE EXCELÊNCIA MARIA DAS GRAÇAS MENEZES MOURA"**, o atual Colégio Estadual Maria das Graças Menezes Moura, no Município de Itabi - Sergipe.

Art. 2º As despesas decorrentes da transformação da Unidade Escolar de que trata este Decreto, devem correr por conta dos recursos do Orçamento do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de outubro de 2017; 196° da independência e 129° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.884
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Transforma em **"CENTRO DE EXCELÊNCIA SANTOS DUMONT"**, o atual Colégio Estadual Santos Dumont, no Município de Aracaju - Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014; de conformidade com as disposições da Lei (Federal) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Resolução Normativa nº 02/2014, do Conselho Estadual de Educação - CEE/SE,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica transformado em **"CENTRO DE EXCELÊNCIA SANTOS DUMONT"**, o atual Colégio Estadual Santos Dumont, no Município de Aracaju - Sergipe.

Art. 2º As despesas decorrentes da transformação da Unidade Escolar de que trata este Decreto, devem correr por conta dos recursos do Orçamento do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de outubro de 2017; 196° da independência e 129° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO Nº 30.885
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Transforma em **"CENTRO DE EXCELÊNCIA VITÓRIA DE SANTA MARIA"**, o atual Colégio Estadual Vitória de Santa Maria, no Município de Aracaju - Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 84, incisos V, VII e XXI, da Constituição Estadual; de acordo com o disposto na Lei nº. 7.950, de 29 de dezembro de 2014; de conformidade com as disposições da Lei (Federal) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Resolução Normativa nº 02/2014, do Conselho Estadual de Educação - CEE/SE,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica transformado em **"CENTRO DE EXCELÊNCIA VITÓRIA DE SANTA MARIA"**, o atual Colégio Estadual Vitória de Santa Maria, no Município de Aracaju - Sergipe.

Art. 2º As despesas decorrentes da transformação da Unidade Escolar de que trata este Decreto, devem correr por conta dos recursos do Orçamento do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 19 de outubro de 2017; 196° da independência e 129° da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Carvalho do Nascimento
Secretário de Estado da Educação

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

Agrega Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos Arts. 34, § 4º, e 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e do art. 42, § 1º, combinado com o art. 142, § 3º, inciso III, da Constituição Federal; e tendo em vista o disposto nos arts. 74 a 76, da Lei nº 2.066, de 23 de dezembro de 1976; e considerando a determinação judicial, proferida nos autos dos processos nºs 201740903400 e 201740903406, do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, e conforme Ofício nº 748/2017, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, resolve

A G R E G A R

Os Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Sergipe, relacionados abaixo, para participarem do Curso de Formação da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, no período de 02 de outubro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Nº DE ORDEM	NOME DO POLICIAL	Nº DO CPF
01	JEAN CARLOS RODRIGUES GEAMBASTINE	031.923.815-66
02	SÉRGIO EMMANUEL VIANA AMOR DIVINO	014.613.475-30

Aracaju, 19 de outubro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

JACKSON BARRETO DE LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Benedito de Figueiredo
Secretário de Estado de Governo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 19 de Outubro de 2017 às 20:40:22

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

SECRETARIAS

Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 160

DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput e § 1º, da Lei nº 8.170, de 21 de dezembro de 2016.

RESOLVEM:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 10 de outubro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS			
24113 Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos			
Atividade:	08.122.0043.2074 Pagamento de Pessoal Ativo da SEIDH		**225.000,00**
	3.1.91.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	225.000,00
32000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS			
32107 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos			
Atividade:	18.122.0050.0133 Pagamento de Pessoal Ativo		**70.000,00**
	3.1.91.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	70.000,00
	TOTAL		**295.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS			
24113 Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos			
Projeto:	08.422.0011.2024 Implantação da Casa Abrigo		**100.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	100.000,00
Projeto:	08.422.0011.2025 Implantação da Casa da Mulher Brasileira		**100.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	100.000,00
Atividade:	08.422.0011.2026 Atendimento a Mulher por meio de Unidades Móveis		**25.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	25.000,00
32000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS			
32107 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos			
Projeto:	18.541.0024.0074 Elaboração de Plano Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos		**5.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	5.000,00
Projeto:	18.541.0024.1531 Capacitação de Pessoas para Gestão de Recicláveis		**5.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	5.000,00
Projeto:	18.541.0024.1982 Produção de Livros Vermelhos da Fauna e Flora Ameaçadas de Sergipe		**40.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	40.000,00
Projeto:	18.543.0024.1527 Implantação de Práticas Ambientalmente Sustentáveis em Áreas Susceptíveis à Desertificação		**20.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	20.000,00
	TOTAL		**295.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 162

DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.170, de 21 de dezembro de 2016.

RESOLVEM:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 11 de outubro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA			
17301 Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe			
Atividade:	20.122.0037.1012 Manutenção Geral		**900.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	900.000,00
	TOTAL		**900.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
17000 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA			
17301 Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe			
Projeto:	20.573.0022.0995 Fortalecimento da Pesquisa Agropecuária		**130.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0224	50.000,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0224	80.000,00
Atividade:	20.606.0022.1006 Comunicação Rural, Social e Marketing		**100.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0224	100.000,00
Projeto:	20.606.0022.1017 Assistência Técnica e Extensão Rural à Agricultura Familiar (PRONAF)		**50.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0224	50.000,00
Projeto:	20.606.0022.1024 Reforma de Unidades Descentralizadas		**120.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0224	80.000,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0224	40.000,00
Atividade:	20.606.0037.2243 Aquisição de Equipamentos		**100.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0224	100.000,00
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
90999 Reserva de Contingência			
Op. Especial:	99.999.9999.2382 Reserva para Emendas Parlamentares		**400.000,00**
	9.9.99.00. - Reserva de Contingência	0224	400.000,00
	TOTAL		**900.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 163

DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.170, de 21 de dezembro de 2016.

RESOLVEM:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 13 de outubro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
11000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE			
11101 Procuradoria Geral de Justiça			
Projeto:	03.126.0004.0021 Modernização do Parque Tecnológico e das Ferramentas de Telecomunicação		**958.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	267.950,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	690.050,00
Projeto:	03.091.0004.2256 Modernização e Adequação da Infraestrutura do Ministério Público		**160.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	160.000,00
Atividade:	03.122.0031.2257 Auxílios para Membros e Servidores do Ministério Público		**1.502.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	1.502.000,00
Atividade:	03.122.0031.0034 Operacionalização das Atividades do Ministério Público		**380.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	380.000,00
Atividade:	03.122.0031.0045 Pagamento de Pessoal		**1.000.000,00**
	3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	1.000.000,00
	TOTAL		**4.000.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
90999 Reserva de Contingência			
Op. Especial:	99.999.9999.2382 Reserva para Emendas Parlamentares		**4.000.000,00**
	9.9.99.00. - Reserva de Contingência	0224	4.000.000,00
	TOTAL		**4.000.000,00**

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 19 de Outubro de 2017 às 20:40:22

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 165

DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.170, de 21 de dezembro de 2016.

RESOLVEM:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 1.589.029,76 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 16 de outubro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
19203 Fundação de Apoio a Pesquisa e a Inovação Tecnológica de Sergipe			
Projeto:	19.572.0021.0519 Apoio ao Sistema Estadual de Inovação - SEI		**61.290,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0105	61.290,00
Projeto:	19.571.0021.0533 Auxílio para Realização de Pesquisa e Taxa de Bancada		**377.739,76**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0105	161.392,62
	4.4.90.00. - Investimentos	0105	216.347,14
32000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS			
32107 Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos			
Projeto:	18.544.0024.1530 Implementação de Sistemas de Dessalinização do Programa Água Doce em Sergipe		**400.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0120	400.000,00
32402 Fundo Estadual de Recursos Hídricos			
Atividade:	18.122.0050.0123 Manutenção do Órgão Gestor de Recursos Hídricos		**750.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0106	750.000,00
	TOTAL		**1.589.029,76**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
19000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
19203 Fundação de Apoio a Pesquisa e a Inovação Tecnológica de Sergipe			
Projeto:	19.572.0021.0519 Apoio ao Sistema Estadual de Inovação - SEI		**61.290,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0105	61.290,00
19402 Fundo Estadual para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico			
Projeto:	19.571.0021.0753 Concessão de Auxilio Pesquisa		**300.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0105	200.000,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0105	100.000,00
Projeto:	19.571.0021.1664 Auxilio para Realização de Pesquisas e Desenvolvimento e Extensão Tecnológica.		**77.739,76**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0105	77.739,76
32000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS			
32402 Fundo Estadual de Recursos Hídricos			
Projeto:	18.541.0024.0050 Criação de Unidades de Conservação da Natureza		**40.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0120	40.000,00
Projeto:	18.541.0024.2044 Implementação do Cadastro Ambiental Rural no Território Sergipano		**40.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0120	40.000,00
Projeto:	18.544.0024.0056 Recuperação de Áreas de Preservação Permanente em Sub-Bacias Hidrográficas		**80.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0120	80.000,00
Atividade:	18.544.0024.0300 Apoio à Manutenção de Comitês de Bacias Hidrográficas		**60.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0120	60.000,00
Atividade:	18.544.0024.0355 Manutenção da Rede Hidrométrica		**205.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0106	205.000,00
Atividade:	18.544.0024.0357 Manutenção da Rede de Qualidade de Água		**195.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0106	195.000,00
Projeto:	18.544.0024.1780 Instalação de Radar Meteorológico		**149.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0106	149.000,00
Atividade:	18.545.0024.1528 Manutenção da Sala de Situação Hidrometeorologica de Sergipe		**201.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0106	201.000,00
Projeto:	18.607.0024.1176 Recuperação dos Perímetros Irrigados Califórnia e Poção da Ribeira		**180.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0120	80.000,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0120	100.000,00
	TOTAL		**1.589.029,76**

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 147

DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.170, de 21 de dezembro de 2016.

RESOLVEM:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 02 de outubro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
29000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			
29105 Secretaria de Estado da Comunicação Social			
Atividade:	04.131.0017.1195 Divulgação das Ações do Estado Publicidade Institucional		**2.000.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	2.000.000,00
	TOTAL		**2.000.000,00**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS			
24403 Fundo Estadual de Assistência Social			
Atividade:	08.244.0011.1988 Apoio aos Serviços da Proteção Social Especial		**1.000.000,00**
	4.4.41.00. - Investimentos	0130	1.000.000,00
Atividade:	08.244.0011.1991 Capacitação de Gestores, Técnicos e Conselheiros da Assistência Social		**990.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	990.000,00
Atividade:	08.244.0011.1992 Implementação dos Serviços de Acolhimento Institucional		**10.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	10.000,00
	TOTAL		**2.000.000,00**

GOVERNO DE SERGIPE

PORTARIA CONJUNTA Nº 156

DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferida pelo art. 32, inciso XVI da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, pelo art. 2º do Decreto nº 29.753, de 07 de março de 2014 e, em consonância com o art. 7º, caput, da Lei nº 8.170, de 21 de dezembro de 2016.

RESOLVEM:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R$ 5.295.450,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, conforme os Anexos I e II da presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 10 de outubro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Josué Modesto dos Passos Subrinho
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
18000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
18101 Secretaria de Estado da Educação			
Atividade:	12.361.0007.0071 Alimentação Escolar do Ensino Fundamental		**2.147.725,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	2.147.725,00
Atividade:	12.362.0007.0075 Alimentação Escolar do Ensino Médio		**2.147.725,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	2.147.725,00
Atividade:	12.362.0038.0090 Comunicação das Ações Educacionais		**1.000.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	1.000.000,00
	TOTAL		**5.295.450,00**

**Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 19 de Outubro de 2017 às 20:40:22**

**Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE:
www.segrase.se.gov.br**

ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017		EM R$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
24000 - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS			
24110 Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civil			
Projeto:	08.244.0011.2003 Aparelhamento do Departamento Estadual de Proteção e Defesa Civi		**250.000,00**
	4.4.90.00. - Investimentos	0130	250.000,00
Atividade:	08.244.0011.2005 Ações Emergenciais de Proteção e Defesa Civil		**1.050.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	1.050.000,00
Projeto:	08.244.0011.2016 Mapeamento de Áreas de Risco		**100.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	100.000,00
24403 Fundo Estadual de Assistência Social			
Atividade:	08.244.0011.1987 Apoio aos Serviços da Proteção Social Básica		**1.161.652,00**
	3.3.41.00. - Outras Despesas Correntes	0130	661.859,00
	4.4.41.00. - Investimentos	0130	499.793,00
Atividade:	08.244.0011.1988 Apoio aos Serviços da Proteção Social Especial		**771.654,00**
	3.3.41.00. - Outras Despesas Correntes	0130	771.654,00
Atividade:	08.244.0011.1992 Implementação dos Serviços de Acolhimento Institucional		**64.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	64.000,00
Projeto:	08.244.0011.2357 Implantação da Vigilânciasocioassitêncial		**249.998,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	99.999,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0130	149.999,00
24404 Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza			
Projeto:	08.244.0011.2011 Fortalecimento do Artesanato Sergipano		**48.146,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	48.146,00
Projeto:	08.244.0011.2012 Qualificação Profissional		**100.000,00**
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0130	100.000,00
Projeto:	08.244.0011.2049 Apoio a Rede Socioassistencial não Governamental		**500.000,00**
	3.3.50.00. - Outras Despesas Correntes	0130	500.000,00
90000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
90999 Reserva de Contingência			
Op. Especial:	99.999.9999.2382 Reserva para Emendas Parlamentares		**1.000.000,00**
	9.9.99.00. - Reserva de Contingência	0224	1.000.000,00
	TOTAL		**5.295.450,00**

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 376/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de formação de profissionais,"projeto capacita" com a finalidade de atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - Detran/Se. **DATA DE ABERTURA:** 06/10/2017 **às** 10:00 horas. **SESSÃO DE DISPUTA:** 06/10/2017 **às** 10:30 horas**. NO SÍTIO:** www.licitacoes-e.com.br
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531/2009 e nº 26.533/2009.
Nº PARECER JURÍDICO: 076/2017 - Detran/Se.
Formalização de Consultas e Edital: www.comprasnet.se.gov.br e www.licitacoes-e.com.br
ÓRGÃO SOLICITANTE: Detran-Se: tel. 0XX-79-32262000 ou SEPLAG tel./fax.: (0xx79) 3216-5425, à rua Duque de Caxias, 346 - São José - Aracaju/SE, de 07:00 às 13:00 horas.

Aracaju, 19 de outubro de 2017.

Maria Ivanilde de Farias Filha
Pregoeira - SGCC/SEPLAG/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
2ª REVISÃO TRIMESTRAL ATA 015/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2017

OBJETO **-** Registro de Preços para aquisição de meios de preservação de córneas e de filmes radiológicos.
ÓRGÃO GERENCIADOR**:** Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:** Correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias dos Órgãos e das Entidades que ele aderirem mediante Termo de Anuência específico.
BASE LEGAL**:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533/2009.

OBS: informamos que não houve alteração na referida ata.

Aracaju, 01 de setembro de 2017.
Rosman Pereira dos Santos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
2ª REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS 017/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/2016

OBJETO**: 2ª** REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE USO VETERINÁRIO, PE 464/2016
BASE LEGAL**:** Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR**:** SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Aracaju, 01 de setembro de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 023/2017 P.E. 419/2016.

OBJETO: 2ª revisão trimestral ata de registro de preços nº 023/2017, destinada à aquisição de material medico hospitalr III
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPLAG
RESULTADO: Informamos que informamos que o item de nº 11 da referida ata, encontra-se suspenso.

Aracaju, 05 de outubro de 2017

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 028/2017 P.E. 056/2017.

OBJETO: 2ª revisão trimestral ata de registro de preços nº 028/2017, destinada à aquisição de insulina.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPLAG
RESULTADO: Informamos que não houve alteração nos itens da referida ata.

Aracaju, 06 de outubro de 2017

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

2ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 029/2017 P.E. 021/2017.

OBJETO: 2ª revisão trimestral ata de registro de preços nº 029/2017, destinada à aquisição de material de expediente III.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPLAG
RESULTADO: Informamos que o item de nº 25 da referida ata encontra-se suspenso**.**

Aracaju, 06 de outubro de 2017

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

3ª REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS 455/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2016

OBJETO**: 3ª** REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PE 282/2016.
BASE LEGAL**:** Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR**:** SECRET. DE EST. DO PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.

Aracaju, 01 de setembro de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

OBJETO: 3ª revisão trimestral ata de registro de preços nº 462/2016, destinada à aquisição de Pasta Suspensa do P.E. 338/2016.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPLAG
RESULTADO: Informamos que não houve alteração no item da referida ata.

Aracaju, 01 de setembro de 2017

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE COMPRAS CENTRALIZADAS

3ª Revisão Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 474/2016 P.E. 383/2016.

OBJETO: 3ª revisão trimestral ata de registro de preços nº 474/2016, destinada à aquisição de materiais para logística de trabalho
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão - SEPLAG
RESULTADO: Informamos que não houve alteração no item da referida ata.

Aracaju, 05 de outubro de 2017

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

3ª REVISÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 458/2016

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de Produtos Asfálticos, em atendimento às necessidades do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE.

BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.

RESULTADO: Informamos que não houve alteração nos preços dos itens da referida Ata.

Aracaju-SE, 09 de outubro de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 19 de Outubro de 2017 às 20:40:29

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATA GERAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2017

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de material médico hospitalar para o CAD, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Saúde e de demais órgãos do Governo do Estado de Sergipe.

PRAZO DE ENTREGA: Os objetos desta licitação deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de até 15(quinze) dias corridos, após emissão da nota de empenho, conforme condições estipuladas neste edital e em seus anexos, no almoxarifado do(s) órgão(s) solicitante definido no Anexo IV.
FONTE DE RECURSOS: A cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (Anexo III do Edital).
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

ITEM 01:
CONTRATADA: PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ:** 05.487.170/0001-66 **Resumo do Objeto:** GADOVERSETAMINA 10ML **Quant.:** 550 **Valor Unit.**: 213,00 **Marca**: OPTMARK **Vigência:** 30/05/2018.

ITEM 03:
CONTRATADA: AGLAMED-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP **CNPJ:** 05.657.559/0001-02
Resumo do Objeto: ÁLCOOL GEL ANTICÉPTICO 500ML 70%**Quant.:** 6.660 **Valor Unit.**: 4,75 **Marca**: CICLOFARMA **Vigência:** 30/05/2018.

ITEM 04:
CONTRATADA: MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA EPP **CNPJ:** 06.886.136/0001-27 **Resumo do Objeto:** LUVA DE PROCEDIMENTO M **Quant.:** 53.670 **Valor Unit.**: 0,30 **Marca**: MEDIX **Vigência:** 25/09/2018.

ITEM 05:
CONTRATADA: MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA EPP **CNPJ:** 06.886.136/0001-27 **Resumo do Objeto:** LUVA DE PROCEDIMENTO G **Quant.:** 48.370 **Valor Unit.**: 0,27 **Marca**: MEDIX **Vigência:** 25/09/2018.

ITEM 06:
CONTRATADA: MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA EPP **CNPJ:** 06.886.136/0001- 27 **Resumo do Objeto:** TOUCA ELÁSTICA DESCARTAVEL **Quant.:** 15.500 **Valor Unit.**: 0,09 **Marca**: DESCARPACK **Vigência:** 30/05/2018.

ITEM 08:
CONTRATADA: AGLAMED-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP **CNPJ:** 05.657.559/0001-02 **Resumo do Objeto:** EQUIPO MACROGOTAS ESTERIL 1,20CM **Quant.:** 42.350 **Valor Unit.**: 1,26 **Marca**: BECARE **Vigência:** 30/05/2018.

ITEM 10:
CONTRATADA: MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 14.261.377/0001-09 **Resumo do Objeto:** ÁGUA DESTILADA 10ML **Quant.:** 75.350 **Valor Unit.**: 0,31 **Marca**: SAMTEC **Vigência:** 30/05/2018.

ITEM 13:
CONTRATADA: AGLAMED-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP **CNPJ:** 05.657.559/0001-02 **Resumo do Objeto:** ESPARADRAPO 10CM X 4,5 **Quant.:** 1.784 **Valor Unit.**: 7,55 **Marca**: CIEX **Vigência:** 30/05/2018.

ITEM 14:
CONTRATADA: MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA EPP **CNPJ:** 06.886.136/0001-27 **Resumo do Objeto:** ALGODÃO HIDRÓFILO **Quant.:** 1.120 **Valor Unit.**: 9,00 **Marca**: NATHALIA **Vigência:** 30/05/2018.

ITEM 16:

CONTRATADA: MAIS SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 14.261.377/0001-09 **Resumo do Objeto:** SERINGA DESCARTAVEL 20ML **Quant.:** 6.900 **Valor Unit.**: 0,41 **Marca**: SR **Vigência:** 30/05/2018.

ITEM 17:
CONTRATADA: AGLAMED-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP **CNPJ:** 05.657.559/0001-02 **Resumo do Objeto:** SERINGA DESCARTAVEL 10ML **Quant.:** 6.400 **Valor Unit.**: 0,26 **Marca**: SR **Vigência:** 30/05/2018.
ITEM 18:
CONTRATADA: AGLAMED-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP **CNPJ:** 05.657.559/0001-02 **Resumo do Objeto:** SERINGA DESCARTAVEL 5ML **Quant.:** 15.300 **Valor Unit.**: 0,15 **Marca**: SR **Vigência:** 30/05/2018.

ITEM 23:
CONTRATADA: AGLAMED-MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP **CNPJ:** 05.657.559/0001-02 **Resumo do Objeto:** COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE **Quant.:** 880 **Valor Unit.**: 3,32 **Marca**: GRANDESC **Vigência:** 30/05/2018.

ITEM 24:
CONTRATADA: IBF - INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**CNPJ:** 33.255.787/0001-91 **Resumo do Objeto:** FILME DRYSTAR 35 CM X 43CM **Quant.:** 10.310 **Valor Unit.**: 6,60 **Marca**: AGFA **Vigência:** 30/05/2018.

ITENS FRACASSADOS: 9, 11, 12, 15, 21 e 22.
ITENS REVOGADOS:7, 19, 20, e 25.
ITENS DESERTOS:2 e 26.

Aracaju, 09 de outubro de 2017.

Rosman Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO REFERENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 476/2016 - PE nº 339/2016.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes destinados ao HUSE.
Contratada: SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA - ME. CNPJ: 06.911.404/0001-13.
Resultado: O item 2 passa a ser fornecido pela empresa MÓVEIS ANDRADE cfe. Parecer PGE nº 7206/2017
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 123/2006.
Aracaju, 09 de outubro de 2017

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ERRATA DO EXTRATO PARCIAL DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 315/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Motocicletas e adaptações para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde e demais órgão do Estado de Sergipe. **CONTRATANTE:** Secretaria do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/Seplag/SE. **PRAZO DE ENTREGA:** 45(quarenta e cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho. **FONTE DE RECURSOS:** A cargo da unidade orçamentária contratante. **BASE LEGAL:** Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280/2004, Lei Estadual nº 5.848/2006, Decretos Estaduais nºs. 25.728/2008, 26.531/2009 e nº 26.533/2009.

LOTE 01- CONTRATADA: CONCORDE MOTOS LTDA. **CNPJ:** 07.047.328/0001-02.**Descrição Resumida**: motocicleta Yamaha XTZ 250, Lander, zero Km, ano/modelo 2017/2017, cor branca. **Quantidade Estimada**: 24(vinte e quatro). **Valor Unitário**: R$ 16.500,00 (dezessete mil e oitocentos reais). **Valor Total**: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Aracaju, 19 de outubro de 2017.

ANDRÉA FREIRE RESENDE
Pregoeira - SGCC/SEPLAG/SES
Adjudico e Homologo em 19 de outubro de 2017.

ROSMAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 482/2016
De 19 de OUTUBRO de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, e diante das necessidades do DAF/SSP/SE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor ÂNGELO ALVES NETO, CPF nº 585.319.805-00, para substituir o servidor ANDERSON SOUZA MENEZES, CPF nº 022.123.025-41, na função de Membro da Comissão Especial para promover o gerenciamento, acompanhamento e apuração de responsabilidades das empresas prestadoras de serviços e/ou fornecedoras de materiais e equipamentos no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/SE, instaurada pela Portaria nº 180/2017, de 01 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial de 23 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
Aracaju/SE, 19 de outubro de 2017.

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Segurança Pública de Sergipe

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 481/2016
De 19 de OUTUBRO de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, e diante das necessidades do DAF/SSP/SE,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor ANDERSON SOUZA MENEZES, CPF nº 022.123.025-41, para substituir o servidor ÂNGELO ALVES NETO, CPF nº 585.319.805-00, na função de Presidente da Comissão Especial de Licitação para execução de obras e serviços de engenharia no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/SE, instaurada pela Portaria nº 220/2016, de 01 de abril de 2016 e renovada pela Portaria nº 087/2017, de 07 de março de 2017, publicadas no Diário Oficial de 22 de abril de 2016 e 18 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.
Aracaju/SE, 19 de outubro de 2017.

JOÃO ELOY DE MENEZES
Secretário de Segurança Pública de Sergipe

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

Objeto : Obras/Serviços de Reforma e Ampliação da 5ª Delegacia Metropolitana de Polícia Civil da Cidade de Aracaju-SE, pelo tipo de licitação menor preço global, segundo o regime de empreitada por preço unitário.
Data: 17 de novembro de 2017 **Hora:** 08:30 hs
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. **Prazo de Execução:** 180 dias
Fonte de Recursos: 0270 **Classificação Orçamentária**: 06.181.0010
Elemento de Despesa: 3390.39/4490.51 **Projeto/ Atividade:** 0510
Regência Legal: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 revisada e atualizada, Lei Federal nº 10.192 de 14.02.2001, Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/06, alterada pela Lei Complementar nº 127 de 14/09/07, Lei Estadual nº 6.206 de 24/09/07, Lei Estadual nº 5.848 de 16/03/06, Decreto Estadual nº 24.912 de 20/12/2007 e Lei Estadual nº 7.116 de 25/03/11.
Pareceres Jurídicos PGE: 7054/2017 e 7666/2017 **- Despachos Motivados:** 7115/2017 e 7685/2017 **Valor Máximo da Proposta:** R$ 499.837,47 (Quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).
INFORMAÇÕES: Praça Tobias Barreto nº 20 - Bairro São José. Aracaju/SE - CEP. 49.015-130. Fone: 0.XX.79.3216-5456 e FAX 0.XX.79.3216-5425.
Aracaju (Se), 19 de outubro de 2017.

Anderson Souza Menezes
Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

Justiça e da Cidadania e de Defesa do Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 644

ARACAJU, 18 DE OUTUBRO DE 2017.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR - SEJUC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista ainda as disposições contidas no Decreto nº 24.571/07, Decreto nº 29.753/14 e Decreto nº 29.953/15, e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, no âmbito desta Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC, a servidora abaixo, para exercer as funções de Secretária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CONGESCON/SE, em cumprimento ao § 6º, do art. 4º da Lei Complementar nº 288 de 30 de março de 2017.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 19 de Outubro de 2017 às 20:40:29

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Nome:	CPF
Maria Cláudia Santana Burle	038.017.505-31

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 19.09.2017

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju,18 de outubro de 2017.

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 645

ARACAJU, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR - SEJUC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista ainda as disposições contidas no Decreto nº 24.571/07, Decreto nº 29.753/14 e Decreto nº 29.953/15, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora **NELMA MARIA OLIVEIRA SANTOS,** CPF nº 264.913.705-34, para exercer, como suplente, as funções de Secretária do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - CONGESCON/SE, em cumprimento ao § 6º, do art. 4º da Lei Complementar nº 288 de 30 de março de 2017.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 19.09.2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aracaju,18 de outubro de 2017.

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2017

Nº CONTRATO	045/2017
CONTRANTANTE:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTATADO:	OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO:	Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos médicos e leitos, para atender a demanda da rede estadual de saúde
OBJETIVO:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
VALOR ESTIMADO:	R$ 4.424.460,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta reais)
PRAZO DO CONTRATO	90 (NOVENTA) DIAS, podendo ser encerrado em prazo inferior, com a conclusão do procedimento licitatório nº 020.000.13284/2017-6, destinado à contratação destes serviços
FUNDAMENTO:	ART. 116, DA LEI 8.666/93
PARECER JURÍDICO:	7096/2017 - PGE.
DATA DA ASSINATURA:	06 DE OUTUBRO DE 2017

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Secretário de Estado da Saúde

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.00538/2017-8
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SUS
CONTRATO: 21/2017
CONTRATADA: CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALTO SERTÃO EIRELI -ME
CNPJ: 26.774.245/0001-60
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 590.642,40
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme Lei 8666/93
FONTE DE RECURSO: 0214 **UNIDADE ORÇAMENTARIA**: 20401
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 25 caput da Lei 8.666/93 e 2425/2002 suas alterações posteriores.
PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA: 3890/2017
RATIFICADO em 21 de JULHO de 2017.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020.000.90193/2017-4
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SUS
CONTRATO: 44/17
CONTRATADA: HEMATO - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO LTDA -ME
CNPJ: 00.775.380.0001/36
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 165.076,68
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme Lei 8666/93
FONTE DE RECURSO: 0214 **UNIDADE ORÇAMENTARIA**: 20401
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 25 caput da Lei 8.666/93 e 2425/2002 suas alterações posteriores.
PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA: 5378/2017
RATIFICADO em 14 de setembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020.000.12117/2017-1
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OBJETO: acrescimo e prazo, conforme estabelecido na cláusula - do objeto e a cláusula décima quinta -
da vigência e prorrogação.
TERMO ADITIVO CONTRATO: 35/13
CONTRATADA: EMLAB - Espaço de Medicina Laboratorial - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 346.744,92
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme art. 57, inciso ii da lei 8.666/93
PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA: 7177/2017
RATIFICADO EM 02 de outubro de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020.000.11368/2017-6
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OBJETO: acrescimo e prazo, conforme estabelecido na cláusula - do objeto e a cláusula décima quinta -
da vigência e prorrogação.
TERMO ADITIVO CONTRATO: 34/13
CONTRATADA: LABMED - Laboratório Médico de Análises Biológicas - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 246.341,40
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme art. 57, inciso ii da lei 8.666/93
PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA: 7092/2017
RATIFICADO EM 25 de setembro de 2017.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020.000.09392/2017-3
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OBJETO: acrescimo e prazo, conforme estabelecido na cláusula - do objeto e a cláusula décima quinta -
da vigência e prorrogação.
TERMO ADITIVO CONTRATO: 31/13
CONTRATADA: Laboratório de Análise Clínica São Lucas - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 76.200,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme art. 57, inciso ii da lei 8.666/93
PARECER DA PROCURADORIA JURIDICA: 6797/2017
RATIFICADO EM 12 de setembro de 2017.

Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Energético Sustentável

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 06/2017

OBJETO: Serviços de elaboração do Estudo de Ambiental Simplificado para construção da ponte sobre o rio Sergipe, Trecho: Entr. SE-230, Povoado Taboca, em Nossa Senhora das Dores/SE.
DATA: 31/10/2017 **HORA:** 9 horas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 dias. **TIPO:** Menor Preço Global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Preço Unitário.
Unidade Orçamentária: 26.106.15.451.0018 - Projeto Atividade: 0587 - Elemento de Despesa: 4.4..90.51 - Fonte de Recursos: 0120/0290.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. **PARECER JURÍDICO:** PGE Nº 7.245/2017.
VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R$ 81.698,54. **OBS.:** Poderão participar empresas cadastradas na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse e apresentarem comprovante de cadastramento na Administração Pública direta e/ou indireta, com antecedência mínima de 24 horas de entrega dos envelopes. **INFORMAÇÕES**: SEINFRA, Rua Vila Cristina, nº 1.051, Treze de Julho, Aracaju/SE. Fone: 3198-5353. Horário de atendimento: das 8 às 13 horas e no link desta Secretaria: http://www.seinfra.se.gov.br/.
Aracaju, 19/10/2017.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEINFRA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO 04.2017

OBJETO: Selecionar empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, para, posteriormente, apresentar junto a caixa econômica federal proposta para elaboração de projetos e construção de **02 (dois) empreendimentos agrupados, cada um com 384 unidades habitacionais, por meio do "Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV", na reserva das Mangabeiras, Bairro 17 de março, em Aracaju/SE00**, para atender famílias com renda mensal limitada a R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme parágrafo único do art. 1º da portaria nº 267/2017.

Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão julgou a documentação, apresentando resultado, na forma que se segue:

HABILITADAS:
CONSTRUTORA J. FILHOS LTDA
UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA
Amparo Legal: Lei Federal nº 11.977/2009 e suas alterações; pelo Decreto nº 7.499/2011; pela Lei Federal 10.188/ 2001; pela Lei Estadual 7.950/2014; pela Portaria do Ministério das Cidades nº 267 /2017, alterada pelas Portarias nºs 342/2017 e 402/2017; pela Portaria nº 269/2017 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 /1993.

Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.
Aracaju, 19/10/2017.

Manoel Alfredo Santos Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SEINFRA

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 19 de Outubro de 2017 às 20:40:29

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

EXTRATO

A **Secretaria de Estado da infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano** torna público que recebeu da ADEMA- Administração Estadual do Meio Ambiente a seguinte Licença Ambiental:

TIPO DE LICENÇA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	ATIVIDADE LICENCIADA
Renovação de Licença de Instalação- RLI	Nº 34/2017	17/10/2017	17/10/2018	Pavimentação em Pedras Graníticas e Drenagem Pluvial de trechos de corredores de escoamento da produção dos perímetros irrigados Cotinguiba/ Pindoba no Munícipio de Propriá/ SE, abrangendo 11,40 km numa área de aproximadamente 57.200,00 m2.

Aracaju, 19/10/2017.

Valmor Barbosa Bezerra
Secretário de Estado da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano

Inclusão, Assistência e do Desenvolvimento Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 340/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização da XII Conferência Estadual de Assistência Social, no período de 26 a 27 de outubro de 2017. **CONTRATANTE**: Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos (SEIDH). **DO PAGAMENTO**: Em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira, de 70% após a realização da conferência, e a segunda, de 30% após o cumprimento do item 13.1 do Projeto Básico. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 24.404 - Classificação Funcional Programática: 08.244.0011 - Projeto ou Atividade: 2064 - Elementos de Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 0130. **BASE LEGAL:** Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993; Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.280/2004 e 5.848/2006; Decretos Estaduais n.ºs 26.531/2009 e 26.533/2009.
CONTRATADA: PLANO ALIMENTAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME; CNPJ: 18.072.869/0001-07; IE: 27.152.594-0; VALOR TOTAL: R$ 234.300,00 (duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais).

Adjudico em, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro - SGCC/SEPLAG

Homologo em, 19/ 10 /2017.

JOSÉ MACEDO SOBRAL
Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DOS DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO
CONVÊNIO Nº 003/2015

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos - SEIDH - CNPJ/MF Nº 13.128.798/0013-37 Aracaju/SE, José Macedo Sobral - CPF nº 349.506.805-87;
CONVENENTE: Associação de Artesãos de Frei Paulo, CNPJ 02.306.329/001-00 Frei Paulo/SE, Ana Maria Bispo do Amarante - CPF/MF Nº 911.604.725-72.

OBJETO: Alterar de Ofício a Cláusula Décima Quinta do Convênio nº 003/2015, assinado pelos partícipes em 26 de Março de 2015, dilatando o seu prazo em mais 12(dozes) meses consecutivos.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 26/03/2015 a 25/09/2018.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Instruções Normativas da C.G.E.

Aracaju, 19 de outubro de 2017

José Macedo Sobral
Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 05/2017
Aracaju, 24 de julho de 2017

Reestrutura a composição da sociedade civil neste Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS.

Considerando que a Lei Estadual 7.705 de 1º de outubro de 2013 está em desacordo com as normativas nacionais ao que se refere a suplência das representações da sociedade civil;
Considerando a orientação do Conselho Nacional de Assistência Social para este Conselho Estadual de Assistência Social adequar-se as normativas nacionais até que fossem realizadas as alterações na Lei Estadual;
O plenário do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Nº 7.705, de 1º de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a composição da sociedade civil neste CEAS, em que a condição de Titular e Suplente será das Entidades, ou seja, a entidade Titular ou Suplente deverá indicar apenas um representante para compor o colegiado;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

José Aloísio dos Santos Júnior
Presidente do CEAS

Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Extrato: **Portaria de Outorga nº. 59/2017**, de 06/10/2017. Renova a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos Subterrâneos nº 87/2015, datada de 06 de outubro de 2015, concedida a empresa **White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A**.
Processo nº. 32.000-01148/2017-0. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / Superintendência de Recursos Hídricos - SEMARH / SRH. Outorgado: **White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A**, CNPJ nº. 24.380.578/0041-76. Manancial Subterrâneo: Aquífero Formação Riachuelo, denominado poço **White Martins 02**. Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe; Unidade de Planejamento 11 - Baixo Sergipe. Município: Laranjeiras. Localização: 8.808.076m N e 703.156m E; MC = 39º W Gr. Vazão outorgada: máxima diária de 5,00 m^3/h, por 8 h/dia, durante 30 dias por mês, correspondendo a um volume de 1.200,00 m^3/mês. Destinação: para abastecimento industrial. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: a outorgada deverá manter em funcionamento equipamento contínuo de vazão e as demais condicionantes da Portaria, assim como observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da SEMARH: Olivier Ferreira das Chagas.

Extrato: **Portaria de Outorga nº 60/2017**, de 06/10/2017. Outorga de Direito de Uso de

Recursos Hídricos Subterrâneos. Processo nº 032.000-00535/2017-2. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / Superintendência de Recursos Hídricos - Semarh / SRH. Outorgada: **Smart Água Ltda. - ME**, CNPJ nº 26.114.379/0001-54. Manancial Subterrâneo: Aquífero granular dos Depósitos Litorâneos. Bacia Hidrográfica do rio Sergipe; Unidade de Balanço 11 - Baixo Sergipe. Município: Nossa Senhora do Socorro. Localização: 8.800.065m N e 708.190m E; MC = 39º W Gr. Vazão outorgada: 5,24m³/hora; 24 horas por dia; 24 dias por mês. Volume mensal outorgado = 3.018m³/mês. Destinação: Uso na construção civil e irrigação. Prazo: 2 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: num prazo de 90 (noventa) dias, deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de medição de vazão (hidrômetro); **É vedado o uso dos recursos hídricos subterrâneos para consumo humano a partir de soluções individuais de suprimento de água em áreas com redes públicas de abastecimento**, a instalação hidráulica dos poços não poderá estar interligada à rede predial de abastecimento, não podendo haver mistura da água dos poços, a ser utilizada para a lavagem de lona, estruturas e jardinagem, com àquela para uso de consumo humano; observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da Semarh: Olivier Ferreira das Chagas.

Extrato: **Portaria de Outorga nº 61/2017**, de 13 de outubro de 2017. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos subterrâneos. Processo nº 032.000.00624/2017-7. Outorgante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos / Superintendência de Recursos Hídricos - Semarh / SRH. Outorgada: **Usina Termo Elétrica Iolando Leite Ltda.**, CNPJ nº 06.941.800/0001-93. Manancial Subterrâneo: Formação Serraria. Bacia Hidrográfica do rio Japaratuba; Unidade de Balanço 7 - Baixo Japaratuba. Município: Capela. Localização: 8.839.734m N e 722.228m E; MC = 39º W Gr. Vazão outorgada: 35,0m³/hora; 24 horas por dia; 30 dias por mês. Volume mensal outorgado = 25.200m³/mês. Destinação: Abastecimento Industrial. Prazo: 02 (dois) anos. Deveres e Obrigações da Outorgada: Num prazo de 90 (noventa) dias, a outorgada deverá implantar e manter em funcionamento equipamento contínuo de medição (hidrômetro) e de medição mensal dos níveis de água (estático e dinâmico) no poço tubular; observar e respeitar a legislação ambiental e de recursos hídricos, em especial, a Lei Estadual nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, a legislação complementar e demais exigências contidas na Portaria. Secretário da Semarh: Olivier Ferreira das Chagas.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SEMARH/SE
CONVITE À **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 10/ 2017** - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - PROJETO ÁGUAS DE SERGIPE - PAS - N° P112074. INSTITUIÇÃO FINANCIADORA: BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (BANCO MUNDIAL), AE 8113-BR. **Recebimento dos portfólios até 20 de novembro de 2017**. OBJETO: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DAS BARRAGENS JACARECICA I, JACARECICA II E GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO**, no Estado de Sergipe. O portfólio (máximo de 50 páginas) poderá ser entregue na sala da Comissão Especial de Licitação (CEL), da UAPAS; At.: Zenóbia; sito à Avenida Heráclito Rollemberg, nº4444 (antigo prédio da ADEMA), bairro DIA, Aracaju - SE, CEP: 49.040-850 ou por envio para o endereço eletrônico: cel.aguasdesergipe@semarh.se.gov.br. Os interessados poderão obter, gratuitamente, melhores informações a partir de 20/10/2017, no Sítio: 187.17.2.75/semarh/diversos; Login: UAPAS; Senha: #uapas-bird&; Diretório: MI 10-2017-Estudos Hidrologicos COHIDRO, onde este aviso completo também se encontra disponível. Maiores esclarecimentos no endereço acima mencionado, através do email cel.aguasdesergipe@semarh.se.gov.br. Aracaju, 10 de outubro de 2017.

Zenóbia de Fátima Bruno da Silva,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH
EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acordo de Empréstimo 8113-BR - Banco Mundial.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
CONTRATADA: WWR Projetos Elétricos e Serviços em Geral LTDA-ME.
OBJETO: serviços de limpeza de galerias das Barragens Jacarecica I, Jacarecica II e Governador João Alves Filho.
ASSINATURA DESTE: 09/10/2017
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32.103
GRUPO DE DESPESA: 4.4.90.00
FONTE DE RECURSOS: 0291
VALOR DO CONTRATO: R$ 179.493,14
PRAZO INICIAL DO CONTRATO: 45 dias.
Nº DO PARECER JURÍDICO: 2249/2017-PGE.
Aracaju/SE, 17 de outubro de 2017.

Éverton dos Santos Teixeira
Coordenador Geral da UAPAS/SEMARH

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 19 de Outubro de 2017 às 20:40:20

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cohidro

GOVERNO DE SERGIPE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE

PORTARIA Nº. 157/2017.
Designa membro da Equipe de Apoio da Pregoeira e dá outras providências.

O Diretor Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o inciso VIII, do artigo 15 de Regimento Interno desta Companhia, o inciso IV, artigo 8º, do Decreto Estadual nº. 24.571, de 31de julho de 2007 e a Lei nº. 10.520 de 17 de junho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1° - Considerando a PORTARIA Nº 34/2017 e as alterações posteriores PORTARIAS nº 105 e 132, ficam designados os abaixo discriminados, exercendo os dois primeiros membros as funções de Pregoeiro, para constituírem a Equipe de Apoio da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - COHIDRO, na modalidade pregão:

NOMES/CPF:
1. **MAÍSA VIANA RIBEIRO**, CPF nº. 311.068.385-72;
2. **SHIRLEY SANTOS CORREA**, CPF: 019.106.945-09;
3. **MARCELA PEREIRA MATTOS FELIZOLA**, CPF nº. 046.414.605-40;
4. **DAYSE ARAÚJO FIGUEIREDO DE GOIS**, CPF nº. 516.638.485-72;
5. **ANA PAULA SANTANA ALMEIDA**, CPF nº. 065.612.555-18.

Art. 2º. Esta Comissão realizará os seus trabalhos até 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta portaria produzirá os seus efeitos a partir da data da sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
Aracaju (SE), 19 de outubro de 2017.

JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO
Diretor Presidente

Der/Se

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER-SE.

CONTRATADA: ESTAGIARIA **JANNAYNA ANDRESSA DE OLIVEIRA TAVARES** COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS.

BOLSA ESTÁGIO: Bolsa de Complementação Educacional **no valor de** R$ 415,00 (quatrocentos e quinze) **reais** e a concessão do Auxilio-Transporte, nas formas e valores definidos pela legislação pertinente em vigor.

VIGÊNCIA: duração de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura

BASE LEGAL: com base no que dispõe a Lei nº 11.788/2008.

PROCESSO n.º 026.203-02471/2017-4

Aracaju, 10 de outubro de 2017

ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS
Diretor Presidente

Detran

EXTRATO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 Objeto: Fornecimento de energia elétrica para unidade do BPRv no município de Lagarto/SE. **Empresa:** COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL CENTRO SUL DE SERGIPE LTDA - CERCOS **Base Legal:** Art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93. **Valor Total Estimado:** R$ 13.638,60 **Data:** 18/10/2017 **Parecer Jurídico:** Nº 115/2017

LUIZ DE AZEVEDO COSTA NETO
Diretor-Presidente

Emdagro

AVISO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

OBJETO: Credenciamento de pessoa física para aquisição de raquetes/sementes de palma forrageira, variedade miúda, a ser entregue aos pequenos produtores participantes do programa, selecionados e beneficiados com o programa de incentivo à produção de palma forrageira para reserva de multiplicação estratégica de alimento para bovino leiteiro em municípios do semiárido de Sergipe,
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 20/10/2017 a 26/10/ 2017
HORÁRIO: Das 7:00 às 13:00 e 14:30 às 16:30 horas
REGIME DE EXECUÇÃO:
FONTE DE RECURSOS: 0130
UNIDADE ORÇMENTARIA: 24.404
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. 08.244.0014
PROJETO/ATVIDADE: 2038
ELEMENTO DESP: 3.3.90.00
BASE LEGAL: Artigo. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, na Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017, respaldado no parecer nº 46/2017 da Assessoria Jurídica da EMDAGRO, em consonância com Termo de Cooperação Técnica nº 05/2016, firmado entre a SEIDH SEAGRI e EMDAGRO.
OBS: O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da EMDAGRO, situada à Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, s/nº , Bairro Capucho, Aracaju/Se, das 07:00h ás 12h30m e 15:00h ás 16h30m, telefone (79) 3234/2703, devendo os interessados trazer 01 (um) CD ou pen drive para que o edital seja fornecido.

Aracaju/SE, 19 de 10 de 2017.

Nikelly Moura Santos
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DE SERGIPE

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos para reestruturação dos escritórios da EMDAGRO, localizados em Aracaju e nos diversos municípios do estado de Sergipe, visando apoiar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural para os agricultores familiares do estado de Sergipe, custeados pelo Convênio/ Contrato de Repasse nº 823321/2015 MDA/CEF/EMDAGRO.
CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
PRAZO DE ENTREGA: Até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSOS: 0224. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 17.301. **PROJETO/ATIVIDADE:** 2243. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.00. **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 20.606.0037.
BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 Lei nº 8.666/93. Lei Estadual nº 6.206/2007, Lei Estadual nº 5.280, Lei Estadual nº 5.848, Decretos Estaduais nºs. 26.531 e nº 26.533 de 2009.

LOTE 01
CONTRATADA: TOP MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ: 05.269.798/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 25.280,00 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

LOTE 02
CONTRATADA: TOP MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ: 05.269.798/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 10.899,84 (dez mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)..

LOTE 03
CONTRATADA: TOP MÓVEIS LTDA-ME
CNPJ: 05.269.798/0001-95
VALOR TOTAL: R$ 1.389,84 (um mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 04
CONTRATADA: JOSE AVILA PIMENTEL FILHO ME
CNPJ: 01.050.449/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais centavos).

LOTE 05
CONTRATADA: FS COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ: 20.794.945/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 13.339,92 (treze mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Adjudico e homologo em 17 / 10 /2017.

*** Republicado por ter sido publicado com incorreção no DOE em 18/10/2017.**

JEFFERSON FEITOZA DE CARVALHO
Diretor Presidente - EMDAGRO

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

CONTRATANTE: EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe
OBJETO: Credenciamento de pessoa física para aquisição de raquetes/sementes de palma forrageira, variedade miúda, a ser entregue aos pequenos produtores participantes do programa, selecionados e beneficiados com o programa de incentivo à produção de palma forrageira para reserva de multiplicação estratégica de alimento para bovino leiteiro em municípios do semiárido de Sergipe,
JUSTIFICATIVA: Atender a demanda dos agricultores familiares a serem beneficiados pelo Programa "Mais Palmas para o Sertão" do Estado de Sergipe conforme Termo de convênio 05/2016 - SEIDH/SEAGRI/EMDAGRO
VALOR TOTAL: R$ 757,160,00
PRAZO ESTIMADO: 20/10 a 26/10/2017
FONTE DE RECURSOS: 0130
UNIDADE ORÇMENTARIA: 24.404
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA. 08.244.0014
PROJETO/ATVIDADE: 2038
ELEMENTO DESP: 3.3.90.00
BASE LEGAL: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93
PARECER JURÍDICO: Nº 46/2017
DATA DA RATIFICAÇÃO: 19/10/2017

Jefferson Feitoza de Carvalho
Diretor Presidente da EMDAGRO

Fapitec

GOVERNO DE SERGIPE
TERMO DE CONCESSÃO AO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC/ CAPES Nº 01/2017- BOLSA PIBIC.
I-CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - **FAPITEC/SE. II-BOLSISTA**: **Breno Marquesini de Lazari**, UFS, " Estudo de Filmes Finos texturizados de ZnO.". **II. VIGÊNCIA:** Até 10 (dez) meses, contados a partir da liberação da primeira parcela da bolsa. **III-VALORES: 01 (uma) bolsa PIBIC -** Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica. **VI-BASE LEGAL:** Art. 54 c/c Art. 116 e segs. Da Lei nº 8.666/93. Aracaju/SE, 01 de outubro de 2017.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor Presidente da FAPITEC/SE.

GOVERNO DE SERGIPE
TERMO DE CONCESSÃO AO EDITAL FAPITEC/SE/CAPES Nº 12/2016- BOLSA Mestrado. I-CONCEDENTE: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE**. II-BOLSISTA**: Camilla Passos Oliveira Barreto, UFS**. II. VIGÊNCIA:** Até 17 (dezessete) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo de Concessão. **III-VALORES:** 01 (uma) bolsa no valor determinado pela tabela vigente da FAPITEC/SE. **VI-BASE LEGAL:** Art. 54 c/c Art. 116 e segs. Da Lei nº 8.666/93. Aracaju/SE, 02 de outubro de 2017.

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor Presidente da FAPITEC/SE.

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DE SERGIPE - FAPITEC/ SE. AVISO DE REVOGAÇAO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2017.
A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC, na pessoa de seu titular abaixo signatário, torna público, para ciência de todos os licitantes, a **REVOGAÇÃO** do pregão Eletrônico nº **293/2017,** objetivando a aquisição de equipamentos (medidor de umidade de lenha), em atendimento às necessidade dessa Fundação, em face de o valor arrematado ficar acima do valor de referencia. Aracaju, 16 de outubro de 2017.

Michele Florêncio Vieira
Pregoeira/Seplag

José Heriberto Pinheiro Vieira
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Fundap/Se

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NO DO ADITIVO: 3º Termo Aditivo
CONTRATO NO: 003/2015
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE;
CONTRATADA: JORGE HENRIQUE DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 19 de Outubro de 2017 às 20:40:22

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

OBJETO: prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº 003/2015, conforme previsão na Cláusula Quarta do mesmo, garantida a proposta mais vantajosa para a Administração.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Art. 10, da L. Estadual 5.848/2006 e art.65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017

GIVALDO RICARDO DE FREITAS
Diretor-Presidente da Fundação Aperipê de Sergipe - FUNDAP

Fundação Estadual de Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2016

LOCATÁRIA:FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAUDE- FUNESA
LOCADORA: LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA
ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 324/2015 - FHS
OBJETO:PRORROGAÇÃO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM REAJUSTE BASEADO NO INPC, DO CONTRATO Nº 09/2016, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
VIGÊNCIA:12(DOZE)MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 8.666/93
PARECER JURIDICO: 40/2017
VALOR: O valor mensal do contrato passa a ser de **R$ 53.926,96** (Cinquenta e três mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)l, sendo pagos em 12 (doze) meses, totalizando o valor global de **R$ 647.123,52** (Seiscentos e quarenta e sete mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2017

ADRIEL CORREIA ALCÂNTARA
Diretor Geral da FUNESA

Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 817/2017 - DG
De 02 de outubro de 2017

Cessão da Servidora pública, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Saúde, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju/SE.

A Fundação Hospitalar de Saúde - FHS, órgão integrante da Administração Pública Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, natureza jurídica de direito privado, com criação autorizada pela Lei n.º 6.347, de 02 de janeiro de 2008, vem, através da sua Diretoria Geral, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do seu Estatuto da Fundação.

RESOLVE:

Art. 1.º Cessão da servidora **FERNANDA MARTINS**, CPF: n.º 010.958.775-85, Enfermeiro, matrícula 02872, sem perda dos seus direitos e da respectiva remuneração, compreendendo esta apenas o vencimento básico e as vantagens incorporadas, da Fundação Hospitalar de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju/SE, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2017, válida até 31 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Aracaju (SE), 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

Reproduzido por ter sido publicado com incorreção em 13 de outubro de 2017 na edição do D.O.E 27802

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 879/2017 - DG
De 19 de outubro de 2017

Exonera do cargo em comissão de Livre Provimento de Coordenadora Assistencial do Pronto - Socorro, servidora que indica;

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

LUARA CARVALHO ARAUJO, CPF: 004.485.485-42, do cargo em comissão de Livre Provimento de Coordenadora Assistencial do Pronto - Socorro, do Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes em Estância/SE, a partir de 02 de outubro de 2017, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 880/2017
De 19 de outubro de 2017

Exonera do cargo de Livre Provimento de Referência Técnica do Serviço de Cirurgia de Mão, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

CONSTÂNCIO FIGUEIREDO TAVARES JÚNIOR, CPF n.º 962.722.285-20**,** do cargo de Livre Provimento de Referência Técnica do Serviço de Cirurgia de Mão, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe-HUSE, com efeito retroativo a partir de 1º de março de 2017, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 881/2017 - DG
De 19 de outubro de 2017

Exonera do cargo em comissão de Livre Provimento de Gerente de SADT e nomeia no cargo em comissão de Livre Provimento de Coordenadora Assistencial, servidora que indica;

O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

EXONERAR

ÁUREA SUELY DA CRUZ NASCIMENTO, CPF (MF): 005.088.085-37, do cargo em comissão de Livre Provimento de Gerente de SADT, do Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes em Estância/SE, a partir de 31 de agosto de 2017, inclusive.

N O M E A R

ÁUREA SUELY DA CRUZ NASCIMENTO, CPF: 005.088.085-37, no cargo em comissão de Livre Provimento de Coordenadora Assistencial, do Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes em Estância/SE, a partir de 02 de outubro de 2017, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor-Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 882/2017
De 19 de outubro de 2017

Nomeia no cargo de Livre Provimento de Referência Técnica do Serviço de Cirurgia de Mão, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

WALTER GOMES PINHEIRO JÚNIOR, CPF n.º 218.308.228-37**,** do cargo de Livre Provimento de Referência Técnica do Serviço de Cirurgia de Mão, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe-HUSE, com efeito retroativo a partir de 1º de março de 2017, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Aracaju, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 883/2017
De 19 de outubro de 2017

Nomeia no cargo de Livre Provimento de Referência Técnica Médica da UTI 2, servidor que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

MANOEL GOMES DE BARROS BISNETO, CPF n.º 040.630.634-61**,** no cargo de Livre Provimento de Referência Técnica Médica da UTI 2, lotado no Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 02 de outubro de 2017, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 884/2017
De 19 de outubro de 2017

Nomeia no cargo de Livre Provimento de Referência Técnica Médica da UTI 1, servidora que indica.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE - FHS, no uso da atribuição conferida pelo art.12, inciso X, alínea "a", do Estatuto da Fundação, resolve:

NOMEAR

MÁRCIA CRISTINA CALAZANS MACHADO, CPF n.º 881.502.165-53**,** no cargo de Livre Provimento de Referência Técnica Médica da UTI 1, lotada no Hospital de Urgência de Sergipe - HUSE, com efeito a partir de 02 de outubro de 2017, inclusive.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Aracaju, 19 de outubro de 2017.

JOSÉ ALMEIDA LIMA
Diretor Geral Interino da Fundação Hospitalar de Saúde

Fundação Renascer

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Mulher, Inclusão e Assistência Social dos Direitos Humanos e Juventude
Fundação Renascer do Estado de Sergipe

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
2º TERMO ADITIVO DE PREÇO
AO CONTRATO Nº 007/2016

PROCESSO: 024.202.00109/2017- 0
CELEBRADO ENTRE: A Fundação Renascer do Estado de Sergipe e a Empresa Vig's Vigilância e Segurança Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância desarmada.
OBJETIVO: Termo Aditivo de Preço - Reequilíbrio
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017
VALOR TOTAL: De 01 de Janeiro de 2017 a 07 de julho de 2017, será praticado mensalmente o valor de R$207.497,60 (duzentos e sete mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.202
CLASSIFICAÇÕES: 08.243.0011
ATIVIDADES: 1980 ELEMENTOS: 33.90.37 FR: 0130
PARECER JURÍDICO Nº: 144/2017

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Diretor Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO
7º TERMO ADITIVO DE PREÇO
AO CONTRATO Nº 023/2014

PROCESSO: 024.202.00033/2017- 1
CELEBRADO ENTRE: A Fundação Renascer do Estado de Sergipe e a Marazul Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e conservação.
OBJETIVO: Termo Aditivo de Preço - Reequilíbrio
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2017
VALOR TOTAL: A partir de 01 de Janeiro de 2017, será praticado mensalmente o valor de R$92.638,65 (noventa e dois mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 19 de Outubro de 2017 às 20:40:29

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24.202
CLASSIFICAÇÕES: 08.243.0011
ATIVIDADES: 1980 ELEMENTOS: 33.90 FR: 0130
PARECER JURÍDICO Nº: 149/2017

WELLINGTON DANTAS MANGUEIRA MARQUES
Diretor Presidente

Sergipe Previdência

SERGIPE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 157
De 17 de Outubro de 2017

Instaura e Constitui a Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Diretor-Presidente do SERGIPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 11, VI e XV da Lei Estadual° 5.852, de 20 de março de 2006, à vista do disposto no artigo 276, II e 277 a 282 da Lei Estadual n° 2.148, de 21 de dezembro de 1977, e ainda o que consta no Processo Administrativo de n° EX.04381.07/2009-RV1/2016;

R E S O L V E:

Art. 1° Instaurar Sindicância Administrativa para apurar as irregularidades apontadas no Processo n° EX.04381.07/2009-RV1/2016 da Sra. Josefa Rivania Nascimento Santana.

Art. 2°. Designar, em cumprimento ao disposto no artigo anterior, Comissão composta pelos seguintes servidores:

I - José Normando da Mota Guimarães Filho, Diretor Administrativo e Financeiro do SERGIPEPREVIDÊNCIA, CPF n° 199.721.565-91, a quem competirá a função de Presidente;

II - Carla Dornelles Bruni, Chefe da Procuradoria Jurídica, CPF nº 869.667.075-20, a quem competirá a função de Secretária da Comissão;

III - Luiz Antônio Uchoa da Silva, Analista de Sistema, CPF nº 235.287.295-20

Art. 3°. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por igual período, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - SERGIPEPREVIDÊNCIA, em Aracaju, 17 de Outubro de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

DIVERSOS

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** torna público que realizará às **09:00** horas do dia **07 de novembro de 2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Campo do Brito, 331, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2017-DESO. Objeto:** IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO MATA DO CIPÓ, NO MUNICÍPIO DE SIRIRI, NO ESTADO DE SERGIPE. **Recursos:** Receita própria da DESO. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário das **08:00 às 12:00 horas** e no *site* **www.deso-se.com.br.** Esta **TOMADA DE PREÇOS** obedece aos princípios básicos de licitação constantes das normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07, Lei Estadual nº 5.848/06, e Lei Estadual 6.675/09. Daniel Carlos Aragão Melo Santos, Presidente da CPL.

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO** torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **24 de novenbro de 2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Campo do Brito, 331, a **CONCORRÊNCIA Nº 019/2017 - DESO. Objeto:** Execução de obras e serviços com fornecimento de materiais e equipamentos destinados à Implantação do Sistema de Esgotos Sanitários de Aracaju-SE - Subsistema Jabotiana, Estação de Tratamento. **Recursos:** PAC - Termo de Compromisso nº 413.181- 29/2013; **Regência Legal**. Lei Federal 8.666/93. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário das **08:00 às 12:00 horas** e no *site* **www.deso-se.com.br.** Daniel Carlos Aragão Melo Santos, Presidente da CPL.

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

Contrato nº 129/2017 //Convite nº 018/2017 //Base Legal: Lei nº 8.666/93//Contratante: DESO //Contratado:**MÔNICA TATIANE DE SOUZA LIMA GONÇALVES EIRELI- ME** // Objeto: Contratação de empresa especializada em substituição de adesivos, impressão digital, recorte eletrônico e plotagem, nos veículos da DESO. R$ 46.444,50 //Prazo: 365 dias //Receita Própria

Convênio nº 029/2017 //Base Legal: Lei nº 8.666/93 // Conveniante:DESO //Conveniado: **PREFEITURA DE NEÓ POLIS/SE** //Objeto:Reposição de pavimentação a paralelepípedo e asfáltica.//Preço:R$41,30 p/m² (paralelepípedo) e R$ 46,30 p/ m² (asfalto) //Prazo: 12 meses

A Empresa Asa Branca Alimentos Ltda, Inscrita no CNPJ de n. 08.067.085/0001-37 situada na Rodovia João Bebe Água, S/N - Zona Rural, CEP: 49100-000, São Cristóvão/SE Torna público que requereu junto à ADEMA Licença de Operação de nº 139/2017 em 18/09/2017 para a atividade licenciada: Implantação do Autoclave para cozimento de resíduos e subprodutos do abates de aves. Validade até 18/09/2018

O Sr. Jurandi dos Santos, torna público que recebeu em 08/10/2017, para uma área localizada no Complexo Taiçoca de Dentro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, a Regularização de Carcinicultura Nº 65/2017, com validade por 03 (três) anos a contar da data de sua emissão.

A Empresa PEDRO CELSO ALVES FERREIRA ME, inscrita no CNPJ Nº 11.284.629/0001-27, situada na Rua 15, nº 568 - Lot. Marivan - Centro - Barra dos Coqueiros/SE , vem através desta comunicar o extravio dos 05 Talões de Serie D-1 de Numeração 001 a 250. A Direção.

BARRA MARICULTURA LTDA.
Torna público que recebeu da ADEMA - Administração Estadual do Meio Ambiente a renovação da LI - Licença de Instalação nº 32/2017 até a data de 26/09/2020, para o desenvolvimento de cultivo de camarão marinho em cativeiro, localizado nas proximidades do povoado Caueira, município de Itaporanga D'Ajuda-SE.

ELDON VIEIRA DIONISIO ME, inscrita no CNPJ 18.301.502/0001-18, situada na Av. Coelho e Campos, 784, bairro Santo Antônio, Aracaju (SE) torna público que RECEBEU da ADEMA a Autorização Ambiental nº. 127/2017 para as atividades de Coleta e Transporte de Resíduos Eletrônicos válida até 17/10/2018. À Direção.

ELDON VIEIRA DIONISIO ME, inscrita no CNPJ 18.301.502/0001-18, situada na Av. Coelho e Campos, 784, bairro Santo Antônio, Aracaju (SE) torna público que RECEBEU da ADEMA a Autorização Ambiental nº. 128/2017 para a atividade de Descaracterização de lâmpada fluorescentes (vapor de mercúrio, vapor de sódio e mista) e transporte de resíduos sólidos gerados no processo de descaracterização válida até 17/10/2018. À Direção.

A empresa **ASPIL ASPIRACAO INDUSTRIAL E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ de n. 00.903.166/0001-18 situada no Loteamento Poloplast; Quadra; D; Lote: 03; S/N - Limoeiro. Camaçari/BA com filial em Carmópolis/SE torna público que requereu junto à ADEMA uma AA- Autorização Ambiental de nº 125/2017 para a atividade de coleta e transportes de efluentes sanitários. A direção.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESA MI & SANTOS ESSENCIAS LTDA-ME

MI & SANTOS ESSENCIAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 07.627.211/0001-06 e Inscrição estadual nº 27.112.327-3, vem comunicar aos órgãos públicos, Estaduais, Municipais e Federais o extravio do livro de Registro de utilização de documentos fiscais e termo de ocorrências nº de ordem 01.

A Empresa Indústria e Comércio Barcha LTDA, Inscrita no CNPJ de nº. 01.925.398/0001-30 situada na Rua A lote 4 Quadra 4 Distrito Industrial de Estância/SE, S/N - Cidade Nova -Estância/SE Torna público que recebeu a Licença da ADEMA a Licença de Operação de nº 157/2017, para a fabricação de móveis expositores de metal, plástico e/ou madeira, placas de comunicação e luminosos. A Direção.

OAB SERGIPE

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, **Henri Clay Santos Andrade**, faço público que o advogado **YAN ALVAIA PINHO COSTA** requereu Inscrição Suplementar juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 17 de outubro de 2017.

AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO
Secretário-Geral - OAB/SE

RAFAEL NASCIMENTO BARRETO CNPJ 17.158.720/0001-82 em Ribeirópolis, recebeu da ADEMA A.A 126/2017 até 16/10/2018.

Posto de Combustível V & R Ltda. - EPP., torna público que recebeu da ADEMA, a RLON° 67/2015, em 03/11/15, validade de 3 anos, ref. ao Comércio e Varejo de Combust. Líq., Rev. de Lubrif.para Veículos Aut., Loja de Conv., Loja de Auto Peças/ Lubrif.e Troca de Óleo, sit. na Rua Zacarias Alves dos Santos, N° 64, Centro, Itabaianinha,SE.

Eu, José Conde Sobral Filho, de CPF 013.279.505-10, proprietário da Fazenda Batuta, localizada na povoado Costa do Pau D'Arco, zona rural de Itaporanga D'Ajuda/SE, torno público que recebi da ADEMA a Regularização de Carcinicultura número 62/2017.

Extrato do Estatuto da Associação dos Lojistas do Shopping Center Peixoto - ALSHOP PEIXOTO de Itabaiana - Sergipe

DENOMINAÇÃO: Associação dos Lojistas do Shopping Center Peixoto - ALSHOP PEIXOTO, fundada no dia 19 do mês de setembro de 2017, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe. **PATRNÔMIO DA ASSOCIAÇÃO:** constituído de bens imóveis, móveis, títulos e valores, **DURAÇÃO:** a entidade é por tempo indeterminado, de **FINS:** a Associação tem por objetivo defender os direitos e interesses legítimos de seus associados e dos consumidores em geral e colaborar com as autoridades públicas no combate ao abuso do poder econômico, assim como na repressão aos crimes contra as relações de consumo; a sociedade não tem fins lucrativos. **SEDE:** a Associação tem como sede a cidade de Itabaiana Estado Sergipe**. ADMINISTRAÇÃO:** a Associação é administrada pela Assembleia Geral, Conselho Geral, Conselho de Administração, composto de quinze (09) membros com mandato de dois anos, Diretoria, composta de (05) cinco membros com mandato de dois anos e Conselho Deliberativo e Fiscal, composto de 03(três) membros efetivos e 01 (um) suplente, com mandato de dois anos.**REPRESENTAÇÃO:** a Associação e representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo Diretor-Presidente. **SÓCIOS:** A Associação tem ilimitado número de sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sócias. **ESTATUTO:**o estatuto social somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e pela votação de, pelo menos, dois terços (2/3) dos sócios presentes. **DESTINO DO PATRIMÔNIO:** em caso de extinção, atendido o passivo, o patrimônio será doado a um estabelecimento local caridade.

Itabaiana, 20 de outubro de 2017.

José Luiz Morais de Melo
Diretor-Presidente

MUNICÍPIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA N° 01/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carmópolis, em atendimento às disposições legais e à Resolução n° 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:
OBJETO: Construção de Uma Creche (pró infância tipo I), no Povoado Aguada, Município de Carmopolis/SE.
DATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 08/12/2017 (oito de dezembro de dois mil e dezessete) às 08 hs 30 mim (oito horas e trinta minutos).
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PRAZO: 10 (dez) meses, a partir da emissão da ordem de serviços.
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25029 - Secretaria de Educação; PA: 1015 - Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades da Educação Infantil e/ou Creches; ED: 4490.51.00.00 - Obras e Instalações; FR: 025 - Convênio, 050-MDE e 020-Royateis.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 19 de Outubro de 2017 às 20:40:28

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, atualizada e Lei 123/2006 e redação dada pela Lei 147/2014.
PARECER JURÍDICO: 01/2017
VALOR MÁXIMO: R$ 1.989.351,27 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos.)
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça 16 de outubro, 135, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos telefones: (079)3277-1210 e Fax: (079) 3277-1266, ou através do e-mail: licitaçãocarmopolis.se@gmail.com.

Carmópolis/SE, 19 de outubro de 2017.

Eliane Mota Santos
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE, com sede na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis/SE, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**, às **09:00h (nove) horas** do dia **06 de novembro de 2017.** Tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REMANESCENTE DE OBRA NA CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS NO LOTEAMENTO CIDADE NOVA (RUA A, RUA B, RUA A1, RUA B1, RUA C1) E COHAB III (RUA D), NESTE MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1006068-50/2013 786369/2013/MCIDADES/CAIXA, ENTRE MINISTERIO DAS CIDADES E O MUNICIPIO DE NEÓPOLIS/SE**. Esta licitação será regida na forma da Lei Federal nº 8.666/93, com redação instituída pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98 e demais legislações pertinentes; e de acordo com as condições descritas no Edital e seus Anexos. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor Global Estimado **R$: 291.820,78 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte reais e setenta e oito centavos).** Prazo de Execução: **90 (noventa) dias corridos**. Local da sessão pública: Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis/SE. Dotação Orçamentária: U.O.: **2009. SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANSPORTE E TRANSITO** - AÇÃO: **1043 - ABERTURA, RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS** - E.D.: **4490,51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** - F.R.: **0100.000 - PROPRIO / 0193.012- OUTROS**. Parecer Jurídico nº: **062/2017**. O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no site www.neopolis.se.gov.br, ou no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 às 13:00 horas, demais informações pelos telefones (079) 3344.2914, e-mail: licita.neopolis@hotmail.com.
Neópolis / SE, 19 de outubro de 2017.

LIGIA MARIA SANTOS TAVARES
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS/SE, com sede na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis/SE, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, torna público que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017**, às **09:00h (nove) horas** do dia **07 de novembro de 2017.** Tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REMANESCENTE DE OBRA NA CONCLUSÃO DA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS NO CONJUNTO ALBANO FRANCO (RUA D1, RUA 1) E RUA BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1008684-35/2013 790331/2013/MCIDADES/CAIXA, ENTRE MINISTERIO DAS CIDADES E O MUNICIPIO DE NEÓPOLIS/SE.**. Esta licitação será regida na forma da Lei Federal nº 8.666/93, com redação instituída pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98 e demais legislações pertinentes; e de acordo com as condições descritas no Edital e seus Anexos. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Valor Global Estimado **R$: 73.351,60 (setenta e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos),.** Prazo de Execução: **90 (noventa) dias corridos**. Local da sessão pública: Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis/SE. Dotação Orçamentária: U.O.: **2009. SEC. MUN. DE OBRAS, URBAN. TRANSPORTE E TRANSITO** - AÇÃO: **1043 - ABERTURA, RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS** - E.D.: **4490,51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** - F.R.: **0100.000 - PROPRIO / 0193.012- OUTROS**. Parecer Jurídico nº: **063/2017**. O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no site www.neopolis.se.gov.br, ou no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 às 13:00 horas, demais informações pelos telefones (079) 3344.2914, e-mail: licita.neopolis@hotmail.com.
Neópolis / SE, 19 de outubro de 2017.

LIGIA MARIA SANTOS TAVARES
Presidente da CPL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PIRAMBU

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE,** deste Município de Pirambu - Sergipe, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.
TIPO: Menor Preço Por Item.
DATA E HORA: A documentação de Habilitação e Projeto de Venda deverão ser apresentados até o dia **13 de Novembro de 2017** às **09h00min horas** (horário local).
LOCAL: na Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirambu - Sergipe, localizado a Rua Givaldo Moura da Silva, n° 85 - Centro de Pirambu - Sergipe.
PRAZO DE FORNECIMENTO: Até **31 (trinta e um) de Dezembro de 2017 (Dois mil e Dezessete)**, inicio a partir da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 1201 - Projeto/Atividade: 2016, 2018, 2020 - Elemento de Despesa: 3390.30.00 - Fonte de Recurso: 0150, 0197
PARECER JURÍDICO: Parecer Jurídico nº 114/2017.
BASE LEGAL: Lei n° 11.947/2009, Resolução 38/2009, Resolução 26/2013 e Resolução n° 04/2015 do (FNDE), Lei 8.666/93 e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus Anexos.
CONTATO/COMUNICAÇÃO: Telefone (79) 3276-1693, no horário das 8 horas às 14 horas ou através do email: licitacoespmp@yahoo.com.br.

Pirambu/SE, 18 de Outubro de 2017.

MARIO DE OLIVEIRA SOBRINHO
Presidente da C.P.L.

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇO VERDE

AVISO DE LICITAÇÃO /
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017-FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde Poço Verde, Estado de Sergipe, em atendimento às disposições legais e à Resolução n°257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **Conclusão da Unidade Básica de Saúde, porte I,** conforme Projeto Básico anexo ao Edital. **DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** 07/11/2017 (sete de novembro de dois mil e dezessete), às 09h (nove horas). **TIPO:** Menor preço global. **PRAZO:**02 (dois) meses. **VALOR MÁXIMO:** R$ 70.167,00 (setenta mil, cento e sessenta e sete reais). **REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Preço Global. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OU:** 1101-Secretaria Municipal de Saúde **PA:** 1078-Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidade de Saúde **ED:** 4490.51.00.00- Obras e Instalações **FR:** 0125.000/0106.000-Convênios e Próprios **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 subsidiariamente pela Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2003, demais legislações pertinentes, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. **PARECER JURÍDICO:** 02/2017. O Edital, e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Travessa da Liberdade, nº 15, Centro, nesta cidade de Poço Verde/SE - CEP 49.490-000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelo telefone: (79) 3549-1946, ou através do e-mail: cpl.pocoverde@hotmail.com. Poço Verde - SE, 18 de outubro de 2017. **MÁRCIO LUCIANO LISBOA SOUZA / Presidente da CPL**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PERFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(Processo nº 001.2017.0068)

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

OBJETO: contratação de empresa especializada **para, com a elaboração/desenvolvimento de projetos elétricos, de climatização, de prevenção e combate a incêndio e pânico e de SPDA, a execução das obras/serviços de adequação e requalificação da sede da Prefeitura,** localizada na Praça São Francisco, s/n, neste Município de São Cristóvão/SE.
Data/horário: 09 de novembro de 2017, às 09h.
Prazo de Vigência/Execução: 02 (dois) anos (vigência) / 05 (cinco) meses (execução).
Tipo: menor preço global.
Regime de Execução: empreitada por preço unitário
Recursos Orçamentários: Unidade Orçamentária: 02002. Classificação Funcional - Programática: 2004. Projeto Atividade: 04.122.1015. Elemento de Despesa: 3390.39.00.00. Fonte de Recursos: 0100.000
Base Normativa: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, além das demais normas correlatas.
Parecer Jurídico: 373/2017
Autorização Crafi: Resolução nº 11/2017.
Valor Máximo do Contrato: R$ 217.790,29.
Informações: o edital, os demais documentos e informações a respeito desta licitação poderão ser obtidos perante à Comissão Especial de Licitação, no endereço da rua Messias Prado, nº 70, São Cristóvão/SE, fone: **(79) 99689-8138,** no horário das **8h às 14h,** ou através do site da Prefeitura de São Cristóvão com o seguinte endereço eletrônico: www.saocristovao.se.gov.br ou através do email: licitacaosc.obras@gmail.com.

São Cristóvão/SE, 19 de outubro de 2017.

José Robson Almeida Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

TCESE TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE SERGIPE
Controle, Transparência e Cidadania

DECLARAÇÃO DE BENS

Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, Membro do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, inscrita no CPF sob o nº 294.293.075-68, declaro para os devidos fins o meu acervo patrimonial conforme informado à Receita Federal:
BENS E DIREITOS
- Um apartamento no Jardim Apipema - Salvador/ BA - R$ 181.608,65;
- Dois lotes na Praia do Abaís - Estância/SE - R$ 5.000,00;
- Um terreno localizado no Povoado Areia Branca - Aracaju/SE - R$ 350.816,00
- 50% de um apartamento no Bairro Treze de Julho - Aracaju/SE - R$ 1.310.076,22;
- Quotas de Capital - R$ 999,00
- Banco do Estado de Sergipe S/A - R$ 16.089,65;
- Banco do Estado de Sergipe S/A - CDB/RDB - R$ 244.900,01;

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS
- Caixa Econômica Federal - CCI/CEF - R$ 134.411,38;
- IPLESE - R$ 106.645,70.

Aracaju, 19 de outubro de 2017.

Susana Maria Fontes Azevedo Freitas
Conselheira

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas competências constitucionais e regimentais, promulgou as seguintes Resoluções:

Resolução n.º 31, de 18 de outubro de 2017, que concede Título de Cidadania Sergipe à Senhora MARIA BARROSO VIEIRA;
Resolução n.º 32, de 18 de outubro de 2017, que concede Título de Cidadão Sergipano ao Senhor NIVALDO FARIAS VIEIRA;
Resolução n.º 33, de 18 de outubro de 2017, que concede Título de Cidadão Sergipano ao Senhor SÉRGIO JOSÉ TRUSSARDI DE OLIVEIRA;
Resolução n.º 34, de 18 de outubro de 2017, que concede Título de Cidadão Sergipano ao Senhor PAULO CÉSAR LIRA FERNANDES;
Resolução n.º 35, de 18 de outubro de 2017, que concede Título de Cidadania Sergipe à Senhora DILENE NUNES SILVA;
Resolução n.º 36, de 18 de outubro de 2017, que concede Título de Cidadão Sergipano ao Senhor JOÃO AGRIPINO DA COSTA DÓRIA JÚNIOR.

Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, em Aracaju, 18 de outubro de 2017.

Deoclécio Vieira Filho
Diretor Legislativo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 19 de Outubro de 2017 às 20:40:29

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br

Edise-Editora Diário Oficial promovendo a cultura sergipana



SERVIÇOS GRÁFICOS DE SERGIPE Segrase

Editora Diário Oficial

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
Quinta-feira, 19 de Outubro de 2017 às 20:40:29

Documento original emitido conforme legislação vigente.
A verificação de autenticidade na internet pode ser feita no site da SEGRASE: www.segrase.se.gov.br